

# Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de maio de 2016 • Nº 98

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.599 DE 25 DE MAIO DE 2016.



DECRETO Nº 16.600, DE 25 DE MAIO DE 2016

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, ofertado na modalidade Educação a Distância – EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus – PI, até 31 de agosto de 2020.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 120.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 116/2016, de 28 de abril de 2016, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 02 de maio de 2016, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 110/2016, prolatado na sessão do dia 28 de abril de 2016, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

## DECRETA

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0480/2016-GAB/Reitoria, de 17 de maio de 2016, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.003758/16-86,

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

## DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, ofertado na modalidade Educação a Distância – EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Polo de Apoio Presencial da cidade de Bom Jesus – PI, até 31 de agosto de 2020.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de MAIO de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de maio de 2016 • Nº 98

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.599 de 25/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.123683901.396	APOIO AO CONGRESSO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	120.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>120.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.599 de 25/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.319	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADA LIZIÉ COELHO	FO	3.3.50.41	00	6.000,00
14102.12368121.398	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.407	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.416	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO DR. PESSOA	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.431	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.438	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO LUCIANO NUNES	FO	4.4.40.41	00	6.000,00
14102.12368121.469	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	FO	3.3.50.41	00	6.000,00
14102.12368121.485	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO WILSON BRANDÃO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.499	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
14102.12368121.505	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO FRANCIS LOPES	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
15101.20244221.105	FORTEALECIMENTO DO INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	4.4.90.51	00	6.000,00
16101.15451211.129	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	4.4.90.51	00	6.000,00
17101.10301031.478	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO EVALDO GOMES	SO	3.3.90.39	00	6.000,00
45101.15451211.465	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	4.4.90.51	00	6.000,00
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
51101.13392141.135	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO GUSTAVO NEIVA	FO	3.3.40.41	00	6.000,00
51101.13392141.251	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
51101.13392141.317	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ROBERT RIOS	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
51101.13392141.453	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ZÉ SANTANA	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
51101.13392141.483	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO GEORGIANO NETO	FO	3.3.50.41	00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>120.800,00</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **LUÍS BALBINO DE OLIVEIRA**, Gerente Técnico-Operacional da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, **no período de 02 a 23 de junho de 2016**, em viagem de caráter particular com destino à Itália.

**Of. 326**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 12.000-GGP/ 152 /2016. Teresina, 23 de maio de 2016.

A **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Lotar, o **SR. GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, MAT. 001104-5, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, oriundo da SEADPREV, junto ao INSTITUTO MEDICO LEGAL - IML, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PORTARIA N.º 12.000 – GGP/594/2016 Teresina, 28 de Abril 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual n.º 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL**, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.n.º 083167-X CPF:373.582.353-04 120(CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 21.03.2016 a 18.07.2016.

Publique-se e Cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 12.000 – GGP/595/2016 Teresina, 28 de Abril 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual n.º 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FRANCISCO RENATO FERREIRA GOMES, AUXILIAR TÉCNICO**, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.n.º 069657-9 CPF: 097.355.773-72 90(NOVENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 09.03.2016 a 06.06.2016.

Publique-se e Cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 12.000 – GGP/596/2016 Teresina, 28 de Abril 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual n.º 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **HUDSON MARTINS MOREIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL**, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.n.º 083167-X CPF: 101.633.358-77 60(SESENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 01.04.2016 a 30.05.2016.

Publique-se e Cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N.º 12.000 – GGP/597/2016 Teresina, 28 de Abril 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual n.º 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES SOARES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL**, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.n.º 009234-7 CPF: 719.453.777-04 60(SESENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 29.03.2016 a 27.05.2016.

Publique-se e Cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N.º 12.000 – GGP/598/2016 Teresina, 28 de Abril de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual n.º 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **HEVALDO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL**, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.n.º 041040-3 CPF: 096.332.353-91 120(CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 25.03.2016 a 22.07.2016.

Publique-se e Cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N.º 12.000 - GGP/600/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual n.º 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria n.º 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

**FERNANDO OLIVEIRA ARAGÃO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE**, Matrícula n.º 194607-2, CPF: 203.467.603-30, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N.º 12.000 - GGP/601/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual n.º 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria n.º 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

**FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE**, Matrícula n.º 286783-4, CPF: 911.164.813-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 12.000 - GGP/602/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO LEONARDO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286571-8, CPF: 005.939.813-24, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/603/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 038145-4, CPF: 330.454.963-34, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/604/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286811-3, CPF: 991.484.123-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/605/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 041720-3, CPF: 239.591.773-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/606/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

LUIZ BELINI RODRIGUES CASTRO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 038980-3, CPF: 318.645.203-10, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/607/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

LEANDRO CAVALCANTE CIARLINI, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286606-4, CPF: 854.923.533-49, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/608/2016 Teresina, 02 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

RICARDO COSTA CLARK, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 287214-5, CPF: 004.148.763-00, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/609/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ETEVALDO DE ANDRADE FILHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 086702-X, CPF: 446.063.623-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/610/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE JARBAS RIBEIRO GONCALVES, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009560-5, CPF: 354.045.903-00, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/611/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE AIRTON DE SOUZA ARAUJO, AGENTE TÉCNICO DE SERVICOS, CLASSE II, PADRÃO "B", Matrícula nº. 039218-9, CPF: 218.206.603-97, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/612/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

HUMBERTO DASILVABARROS, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009875-2, CPF: 068.734.803-04, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/613/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS, DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 245972-8, CPF: 009.564.713-90, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2012, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/614/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA SANTOS, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 038146-2, CPF: 239.744.273-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/615/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

PABLO ROBERTO ROCHA NUNES, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 281459-5, CPF: 021.070.603-12, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/616/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MANOEL PIRES MARQUES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009381-5, CPF: 131.759.803-25, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/617/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

BRUNO SILVA MEYER, DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 258158-2, CPF: 811.307.245-49, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 - GGP/618/2016 Teresina, 03 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

LUIZ ARAUJO LUZ, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108580-8, CPF: 678.426.583-15, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/619/2016 Teresina, 04 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ADALTON DE MOURA LOPES, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108348-1, CPF: 796.917.143-53, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/620/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO FERNANDES SOARES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 090611-5, CPF: 266.471.503-82, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/621/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FABIO SILVALINHARES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009934-1, CPF: 396.807.203-06, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/622/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ADONAI ROCHA DE FIGUEIRA ASCENSO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 045487-7, CPF: 096.984.501-49, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/623/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

EDUARDO SILVEIRA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286176-3, CPF: 011.541.393-60, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/624/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FELIPE BATISTA DE CARVALHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286170-4, CPF: 000.619.063-44, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/625/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO LUIS DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009282-7, CPF: 228.160.113-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/626/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286840-7, CPF: 012.196.803-03, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/627/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009187-1, CPF: 274.516.583-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/628/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

VILMAR BATISTA FURTADO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009699-7, CPF: 372.962.723-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/629/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO FERREIRA NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009291-6, CPF: 182.277.403-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/630/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ITALO CESAR MOUSINHO SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 227231-8, CPF: 428.976.883-00, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/631/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MIGUELOLIVEIRA DE ALCANTARA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009912-X, CPF: 066.008.753-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/632/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 047222-X, CPF: 432.528.263-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/633/2016 Teresina, 05 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MARCONDES MARTINS DA SILVA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108457-7, CPF: 618.258.913-20, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 - GGP/635/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

CAINAN FILLIPE LEAL BARBOSA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286822-9, CPF: 044.209.443-40, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/638/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO ITALO BEZERRAFIALHO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286769-9, CPF: 019.245.693-88, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/639/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009275-4, CPF: 276.386.184-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/640/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

EVIASIO BARBOSA TORRES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009504-4, CPF: 274.946.673-34, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/641/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

DANILO SILVEIRA MOREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230690-5, CPF: 839.357.973-20, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/644/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA LEITE, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009610-5, CPF: 150.351.233-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/645/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 025500-9, CPF: 273.268.023-00, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/646/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GUSTAVO ALENCAR CABRAL RIBEIRO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286841-5, CPF: 014.932.953-90, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 - GGP/647/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE MIRANDA DOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009530-3, CPF: 373.506.843-04, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/648/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANKLIN PESSOA ALVES DE OLIVEIRA, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286794-0, CPF: 004.052.733-63, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/649/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JANIELTON DE SOUSA VELOSO, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 271268-7, CPF: 018.078.283-52, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/650/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

SAULASSEN CARVALHO, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 271275-0, CPF: 666.317.423-15, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/651/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO LISBOA DE FLORES FILHO, PERITO MÉDICO LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 214286-4, CPF: 156.354.813-53, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/652/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FAUSTO RODRIGO PINTO DE VASCONCELOS, PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 218915-1, CPF: 754.661.633-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/653/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO DE JESUS SALES ALBUQUERQUE, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009146-4, CPF: 218.024.403-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/654/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE TADEU MACEDO SILVEIRA FILHO, PERITO MÉDICO LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 218917-8, CPF: 004.006.383-63, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 - GGP/655/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO TIBURCIO DE ARAUJO NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009482-0, CPF: 305.970.483-04, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/656/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

NALITA BESERRA LIMA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286603-0, CPF: 977.983.633-00, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 16.05.2016 a 14.06.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 – GGP/657/2016 Teresina, 09 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPPEXARADO no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO DE PÁDUA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 09743-8, CPF: 227.649.923-00, 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 12.04.2016 a 08.10.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/658/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ADILANA GOMES SOARES, PERITA CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 271269-5, CPF: 672.017.683-87, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/659/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANTONIA MARIA PEREIRA, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº. 009603-2, CPF: 342.099.993-34, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/660/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

DENISE DA SILVA ARAUJO, ASSISTENTE DE SERVIÇOS II, Matrícula nº. 289447-5, CPF: 005.470.093-05, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/662/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

DAURIANY DOS REIS NUNES, ASSESSORA TÉCNICA I, Matrícula nº. 288108-0, CPF: 004.400.483-46, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/663/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MICHELLE CAVALCANTE DA CUNHA, PERITA ODONTO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 281465-0, CPF: 051.465.634-46, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/664/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES ALVES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009261-4, CPF: 337.282.753-87, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/665/2016 Teresina, 10 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANGELICA ARAUJO ALENCAR, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 281010-7, CPF: 017.594.103-30, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/667/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

FERNANDA LEITAO DOS REIS, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286171-2, CPF: 600.202.693-23, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/668/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LIA MARA RIBEIRO CANABRAVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 287179-3, CPF: 018.784.273-69, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/669/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009288-6, CPF: 240.341.263-53, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/670/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

VERA LUCIA CHAVES SILVA, AGENTE TÉCNICO DE SERVICOS, CLASSE II, PADRAO "C", Matrícula nº. 001559-8, CPF: 133.288.593-49, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/671/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

THAYSES DE MOURA AGUIAR LEITE, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286177-1, CPF: 921.644.633-15, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 05.05.2016 a 03.06.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/672/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SAMEA RAFAELA RODRIGUES DA MATA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 281009-3, CPF: 997.482.313-72, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas



PORTARIANº 12.000 - GGP/673/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

AMANDA LIMA BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279941-3, CPF: 026.659.183-31, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/674/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LUCIVANIA CARVALHO VIDAL, DELEGADA DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 280274-X, CPF: 514.881.403-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/675/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ROSANASOARES DO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108507-7, CPF: 816.710.243-20, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/676/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CHRISTYANNE FERREIRA DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230685-9, CPF: 978.373.003-78, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/677/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARYANNE COELHO SOUSA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279977-4, CPF: 036.206.633-78, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2014, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/678/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DO SOCORRO MESQUITA, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRAO "C", Matrícula nº. 007834-4, CPF: 304.799.913-91, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2012, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/679/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

NARA OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286180-1, CPF: 032.646.663-08, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/680/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ERISMAR LAURINDO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108522-X, CPF: 228.056.052-68, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2010, no período de 01.05.2016 a 30.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/681/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "A", Matrícula nº. 007720-8, CPF: 273.527.733-04, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá

Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/682/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO NONATO DOS SANTOS, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "E", Matrícula nº. 013466-0, CPF: 159.822.893-53, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2015, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá

Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/684/2016 Teresina, 11 de Maio de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOAO RAPHAEL MARTINS ALVES, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230699-9, CPF: 638.149.943-53, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá

Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/685/2016 Teresina, 12 de Maio 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder o servidor JOSE DE RIBAMAR ROCHA, AGENTE DE POLÍCIA ESPECIAL, Desta Secretaria de Segurança Pública, Mat.nº 038995-1 CPF: 181.365.163-91 60(SESENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde Própria, no período de 02.05.2016 a 30.06.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Kátia Lucélia Silva Sá  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º12.000 - 0188/GS/2016

Teresina, 19 de maio de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Designar o servidor HUGO DEALCÂNTARA SEABRA FILHO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Mat. nº 299.067-9, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 19 DE MAIO DE 2016.**

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 542

Portaria n º12.000 - 189/GS/2016

Teresina, 19 de maio de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Complementar nº 13/94 e Decreto nº 15.248, de 02.07.13

**CONSIDERANDO** teor do Processo AA.027.1.001297/16-08, tendo como interessado James Guerra Junior, versando sobre o Afastamento do Cargo de Delegado de Polícia Civil em face de candidatura de Vereador em Teresina-PI,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o AFASTAMENTO para candidatura a cargo eletivo de Vereador no município de Teresina-Piauí, nos termos do *considerandum* desta Portaria ao servidor JAMES GUERRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.617-X, em conformidade com o art. 1º, VII, "b c/c IV, "c", da Lei Complementar nº 64/90, com efeitos retroativos a partir de 02.04.2016.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE--SE. CUMPA--SE.**

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 556



Portaria n°12.000 - 0191/GS/2016

Teresina, 23 de maio de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Designar o servidor PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Mat. n° 304.498, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 23 DE MAIO DE 2016.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 0192/GS/2016

Teresina, 23 de maio de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Designar o servidor BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, CPF n° 995.308.993-00, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 23 DE MAIO DE 2016.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

PORTARIA SEDEC N°22/ 2016

Teresina (PI), 24 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° .8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato n°. 009/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

**EMPRESA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA - ME**

**PROCESSO N°: 0058/ 2016**

**CONTRATO: 026 /2016**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de (01) uma passagem molhada sobre o Rio Canindé, na localidade Porcos, zona rural do município de Isaias Coelho, no Estado do Piauí.**

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Maio de 2016

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula n°. 00773-8.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**

Secretário Estadual de Defesa Civil

PORTARIA SEDEC N°23/ 2016

Teresina (PI), 24 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° .8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato n°. 009/2016 celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ SEDEC** e:

**EMPRESA: CONSTRUTORA REPINTE LTDA**

**PROCESSO N°: 0065/ 2016**

**CONTRATO: 027 /2016**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de (01) uma nova ponte com estrutura de aço e concreto sobre o Rio Berlenga, interligando os municípios de Francinópolis e Regeneração, no Estado do Piauí.**

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Maio de 2016

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

**FISCAL DO CONTRATO: Adelson Henrique de Holanda, matrícula n°. 00773-8.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**

Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 756/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006910/16-32, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 041310-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 15/10/2002 a 14/10/2012, a partir de 01/05/2016 a 27/10/2016.

• **PORTARIA nº 757/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.0012432/16-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSÉ FRANCISCO CAMPELO, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036297-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 23/10/2004 a 22/10/2014, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.

• **PORTARIA nº 758/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011553/16-64, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MÂRCIA DE SOUSA BATISTA GOMES, Cargo: Psicólogo, Classe: III-E, Matrícula: 042380-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Decênio 25/04/2004 a 24/04/2014, a partir de 01/07/2016 a 27/12/2016.

• **PORTARIA nº 772/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011992/16-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) EDNA ALBUQUERQUE BRITO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 168496-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 13/06/2010 a 12/06/2015, a partir de 01/06/2016 a 29/08/2016.

• **PORTARIA nº 773/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011912/16-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOÃO BOSCO DE CASTRO, Cargo: Escriturário, Classe: I-E, Matrícula: 038717-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2006 a 31/03/2011, a partir de 01/06/2016 a 29/08/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de maio de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 774/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.010679/16-22, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANA CECILIA DE SEIXAS SANTOS, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 178662-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - Piauí, referente ao Quinquênio 26/06/2006 a 25/06/2011, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016.

• **PORTARIA nº 775/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011542/16-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) HELONY RODRIGUES DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 019103-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/2008 a 27/06/2013, a partir de 01/08/2016 a 29/10/2016.

• **PORTARIA nº 776/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011522/16-54, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA BARBOSA SOARES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 041067-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra Macedo - São Gonçalo do Piauí, referente ao Decênio 15/06/2004 a 14/06/2014, a partir de 29/09/2016 a 27/03/2017.

• **PORTARIA nº 777/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.011464/16-80, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ANDRÉIA MICHELLE DOS ANJOS RODRIGUES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 242668-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - PI, a partir de 25/04/2016 a 21/10/2016.

• **PORTARIA nº 778/16, de 17 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011916/16-58, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a): LEOMARA DE CASTRO FERREIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 227953-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piri-piri - Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de maio de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1258

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 779/16, de 18 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011927/16-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCO BESERRA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 042213-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Decênio 01/12/2002 a 30/11/2012, a partir de 01/07/2016 a 27/12/2016.

• **PORTARIA nº 780/16, de 18 de maio de 2016** De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.011929/16-85, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO, Cargo: Auxiliar de Escritório, Classe: I-B, Matrícula: 026001-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Decênio 01/10/2005 a 30/09/2015, a partir de 01/07/2016 a 27/12/2016.

• **PORTARIA nº 781/16, de 18 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011918/16-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA SALETE DE MACEDO CAVALCANTE, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-D, Matrícula: 043245-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Mariana Pires Ferreira - Paulistana - Piauí, referente ao Quinquênio 03/06/2000 a 02/06/2005, a partir de 03/05/2016 a 31/07/2016.

• **PORTARIA nº 782/16, de 18 de maio de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011053/16-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DOS HUMILDES COSTA MOURA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 036743-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 22/07/2000 a 21/07/2005, a partir de 01/06/2016 a 29/08/2016.



• **PORTARIA nº 783/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011347/16-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANTONIA ANDRADE LOPES MARTINS, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 039719-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Dirceu Mendes Arcoverde - Capitão de Campos - Piauí, referente ao Quinquênio 21/01/2000 a 20/01/2005, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de maio de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 784/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011829/16-90, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ROSA CRISTINA DASILVA, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Classe: III-E, Matrícula: 042334-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio 27/01/1996 a 26/01/2001, a partir de 01/07/2016 a 28/09/2016.

• **PORTARIA nº 785/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011923/16-29, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANA LUCRÉCIA DA SOLEDADE, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 159517-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Decênio 01/12/1995 a 30/11/2005, a partir de 01/07/2016 a 27/12/2016.

• **PORTARIA nº 786/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012286/16-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA VERA LUCIA SOARES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 040329-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte - Buriti dos Montes - Piauí, referente ao Decênio 01/05/1991 a 30/04/2001, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.

• **PORTARIA nº 787/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011615/16-79, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA SANTOS, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: I-B, Matrícula: 041493-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Norberto Moura - Elesbão Veloso - Piauí, referente ao Decênio 01/05/1981 a 30/04/1991, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.

• **PORTARIA nº 788/16**, de 18 de maio de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012222/16-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) EDSON VAZ DA COSTA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 036662-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Wall Ferraz - Lagoa Alegre - Piauí, referente ao Decênio 23/01/1984 a 22/01/1994, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 18 de maio de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1259



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

### PORTARIA Nº 135/2016 GAB

Teresina, 23 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000379-70.2015.5.22.0003 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) a proceder ao reajuste do valor da gratificação incorporada (código 446) pelos mesmos índices de reajustes conferidos aos salários, de forma cumulada, a partir de setembro de 2006 (5,06%), setembro 2007 (5,06%) e setembro de 2009 (4,44%). Devidos, ainda, os reflexos legais também pugnados na exordial, "quais sejam férias, gratificação natalina, horas extras, abono de férias, adicional noturno, abono de pecuniário, tempo integral."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover ao reajuste da gratificação, e ainda reflexos legais após o trânsito em julgado, em favor de Sr. Hilton Torres Lages**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 136/2016 GAB

Teresina, 23 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr. Juíza Titula da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basília Alves da Silva, nos autos do processo nº 0081381-93.2014.5.22.0004 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) o pedido da presente RT para condenar a reclamada a proceder à reclassificação da reclamante, da categoria funcional de auxiliar administrativo A para o cargo de auxiliar administrativo B, nível 11 (nível inicial da categoria), desde 01/07/1995, com fulcro nos artigos 15, 16, 17 e Anexo V, todos do PCS; bem como a implementação de seis níveis, passando ao nível 18, cargo de auxiliar administrativo B, desde 01/07/2013, consoante prevê a referida norma interna (art. 38, §§ 4º e 5º); observando-se o reajuste de 10% de um nível para o outro, com reflexos nas parcelas de natureza salarial."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a reclassificação da reclamante da categoria de auxiliar administrativo A para o cargo de auxiliar administrativo B, nível 11, e ainda a implementação de seis níveis, em favor do Sr. Elvira de Fatima Sousa de Araújo Chaves**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 137/2016 GAB

Teresina, 23 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Aluciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0080117-75.2013.5.22.0004 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) julgar procedente o pedido do objeto da reclamação trabalhista para condenar a reclamada, no prazo de 48h do trânsito em julgado da presente decisão, proceder a implantação de promoção por merecimento e uma promoção por maturidade em benefício da autora, de modo a enquadrá-la na categoria Operador de Computador "Sênior", nível 29, a partir de julho de 2013; dar-lhe parcial provimento para ampliar



a condenação, de modo que as diferenças salariais e reflexos relativos ao nível funcional 28 sejam contabilizados a partir de 01/07/2011, observando as parcelas decorrentes do nível 29 a data de 01/07/2013 como termo a quo.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação de promoção por merecimento e uma promoção por maturidade e enquadrá-la na categoria de Operador de Computador Sênior, nível 29, em favor do Sr. Aldemira de Sousa Martins Leite**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 109 Teresina(PI), 23 de maio de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 (Estatuto do Servidor),

Considerando fatos narrados relacionados no Proc. SEJUS AA.095.1.002505/15-77, AA.095.1.002719/15-98 e AA.095.1.003408/15-91, (nº PGE/2016061416-0),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **FRANCISCO SALES DOS SANTOS NETO**, Agente Penitenciário, matrícula funcional 113842-1, por homicídio e outros fatos relacionados na Sindicância Administrativa nº 44/2015 e no IPL nº 3.427/DH/2015.

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composto de servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

**Art. 4º** Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

**PORTARIA/GSJ/Nº 110 Teresina(PI), 23 de maio de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais.

Considerando o art. 49 da Lei estadual nº 5.377/2004 (que dispõe sobre a carreira do pessoal penitenciário), e o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 (Estatuto do Servidor),

Considerando fatos narrados relacionados no Proc. SEJUS AA.095.1.001168/15-56, (nº PGE/2015104579-0),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **JOFRAN SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula funcional 124137-X, por abandono de cargo a partir de 01/12/2014, exercício ilegal da advocacia e uso de documento falso.

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composto de servidores KEILA MARTINS PAZ Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

**Art. 4º** Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

**PORTARIA/GSJ nº. 112/2016 Teresina-PI, 12 de maio de 2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e

**CONSIDERANDO** o interesse público na averiguação dos fatos narrados no Ofício nº. 121/2016, oriundo da Penitenciária Regional de Esperantina-PI, envolvendo o agente penitenciário **RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO**;

**CONSIDERANDO** a abertura de Sindicância Administrativa nº 010//2016, bem como a gravidade dos fatos em alusão;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR**, a partir desta data, o afastamento cautelar do Agente Penitenciário **RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO**, de suas atividades funcionais na Penitenciária Regional de Esperantina-PI, pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração, a fim de evitar que o mesmo venha a influir na averiguação do possível ilícito administrativo-criminal que o envolve, objeto da supramencionada Sindicância Administrativa Disciplinar, bem como evitar que possa vir a tumultuar o serviço, influenciar testemunhas e/ou ainda para o bem do andamento dos trabalhos sindicantes. Tudo com fulcro no artigo 168, da Lei Complementar nº. 013/94 e parágrafos;

**II – DESIGNAR** o Diretor de Administração Penitenciária para que tão logo o servidor mencionado no item “I” tome ciência da presente Portaria, proceda a **apreensão da carteira funcional, insígnia, distintivo e/ou arma de fogo que porventura esteja cautelada em seu nome**, ou ainda quaisquer outros documentos ou objetos que possibilitem sua apresentação na qualidade de servidor, pelo período de vigência desta Portaria.

**III – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

#### Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de maio de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 –87/2016 – DG ADAPI, DE 23 DE MAIO DE 2016** - Remove, a pedido, a critério da Administração, o Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário **JOUBERT BORGES DE MORAES**, matrícula nº 272548-7, lotado na cidade de Simplício Mendes - PI, para o município de Teresina – PI.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**  
Diretor Geral  
Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 0300, de 13 de maio de 2016** - Exonerar **CARLOSEUGÊNIO BARRETO DE MORAES**, matrícula nº 000343-3, da função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento e Informação, desta IES, Símbolo DAI-7.

**PORTARIA Nº 0301, de 13 de maio de 2016** - Designar **DEUZAMARARAÚJO SIQUEIRA**, matrícula nº 027336-8, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Auxiliar de Secretaria da Gráfica e Editora, designando-a para prestar serviços na Comissão Permanente de Licitação – CPL, nesta IES.

**PORTARIA Nº 0302, de 13 de maio de 2016** - Tornar sem efeitos a **Portaria nº 0216, de 14 de abril de 2016**, que designa **VINÍCIUS ALEXANDRE DASILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 286153-4, Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, como de Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/04/16.

**PORTARIA Nº 0303, de 13 de maio de 2016** - Destituir **VINÍCIUS ALEXANDRE DASILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 286153-4, do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI.

**PORTARIA Nº 0304, de 13 de maio de 2016** - Designar **VINÍCIUS ALEXANDRE DASILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 286153-4, Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, como de Tomador de Suprimento de Fundos.

**PORTARIA Nº 0305, de 13 de maio de 2016** - Designar **ARNALDO SILVABRITO**, matrícula nº 146592-9, Diretor Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, como Tomador de Suprimento de Fundos.

**PORTARIA Nº 0306, de 17 de maio de 2016** - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **ANGELA ESTRELA DE SAMPAIO**, matrícula nº 227086-2, Professora Assistente, Nível II, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, com fulcro no artigo 107, § 3º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994.

**PORTARIA Nº 0307, de 18 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **Portaria nº 0095, de 23 de fevereiro de 2016**, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora **THAÍS SILVA ALVES**, matrícula nº 269337-2, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio Administrativo, lotada no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, a partir de 01/03/16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/16.

**PORTARIA Nº 0309, de 20 de maio de 2016** - Exonerar **LAÉSSIO ALVARENGA AARAGÃO**, matrícula nº 281505-2, do cargo de Secretário de Apoio Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

**PORTARIA Nº 0310, de 20 de maio de 2016** - Exonerar **CÍCERA ISABEL ALVES BORGES**, matrícula nº 269741-6, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal e Financeira, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

**PORTARIA Nº 0311, de 20 de maio de 2016** - Nomear **CÍCERA ISABEL ALVES BORGES**, matrícula nº 269741-6, para exercer o cargo de Secretário de Apoio Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

**PORTARIA Nº 0312, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1199, de 10 de agosto de 2010**, que designou **DANIELLY DAPAZ OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0313, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0601, de 13 de julho de 2011**, que designou **JOSE DA CRUZ BISPO DE MIRANDA** para exercer o Cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na modalidade a distância, do Núcleo de

Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD, vinculado à Universidade Aberta do Brasil – UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0314, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0605, de 13 de julho de 2011**, que designou **LUCIRENE DA SILVA CARVALHO** para exercer o Cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês, na modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD, vinculado à Universidade Aberta do Brasil – UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0315, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0696, de 06 de setembro de 2012**, que designou **ALLEN DA COSTA ARAÚJO** para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Núcleo de Educação a Distância – NEAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0316, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0947, de 23 de julho de 2014**, que designou **DHEIKYDO RÉGO MONTEIRO ROCHA**, matrícula 280784-0, para exercer o Cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0317, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1021, de 31 de julho de 2014**, que designou **ROSENI R FEITOSA LIMA**, matrícula nº 064405-6, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0318, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1024, de 31 de julho de 2014**, que designou **FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0319, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1030, de 31 de julho de 2014**, que designou **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PIRES**, matrícula nº 027265-5, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Educação Ambiental, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0320, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1042, de 31 de julho de 2014**, que designou **MOISÉS BARROS DE ANDRADE**, matrícula nº 178865-5, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Graduação em Licenciatura em História, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0321, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1044, de 31 de julho de 2014**, que designou **ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0322, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1065, de 06 de agosto de 2014**, que designou **MARIA DO AMPARO HOLANDADA SILVA**, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Infantil: Infância e Instituição Escolar, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0323, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1310, de 03 de novembro de 2014**, que designou **LAURA TORRES DE ALENCAR NETA**, matrícula nº 266369-4, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0324, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1367, de 04 de dezembro de 2014**, que designou **LILANE DE ARAÚJO MENDES BRANDÃO** para exercer a função de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em Ensino de Matemática no Ensino Médio, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0325, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1369, de 04 de dezembro de 2014**, que designou **DEMOCRITO DE OLIVEIRA LINS**, matrícula nº 266368-6, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em Língua Espanhola, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0326, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 1371, de 04 de dezembro de 2014**, que designou **ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA**, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0327, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0184, de 09 de março de 2015**, que designou **RADAMÉS DE MESQUITA ROGERIO**, matrícula nº 268824-7, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Sociologia no Ensino Médio, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0328, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0215, de 27 de março de 2015**, que designou **FRANCISCA EALDINA DA SILVA**, matrícula nº 177326-7, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em História e Cultura Afro Brasileira, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0329, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0510, de 30 de junho de 2015**, que designou **LISETE NAPOLEÃO MEDEIROS**, matrícula nº 027554-9, para exercer o cargo de Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Língua Portuguesa, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0330, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0896, de 02 de dezembro de 2015**, que designou **LUZIANA DE SOUSA LEAL** para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Estudos Linguísticos e Literários, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0331, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0028, de 15 de janeiro de 2016**, que designou **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES**, matrícula nº 046568-2, para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0332, de 20 de maio de 2016** - Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 0032, de 15 de janeiro de 2016**, que designou **CLEA MARIAMACHADO DE ALENCAR**, matrícula nº 285466-0, para exercer o Cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização em Gestão Pública, do Programa Nacional de Administração Pública – PNPAP, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

**PORTARIA Nº 0333, de 20 de maio de 2016** - Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Coordenadoria de Tutoria dos Cursos, na modalidade a distância, ofertados pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB:

**Conceição de Maria Carvalho Mendes  
Danielly da Paz Oliveira  
Francisca Ealdina da Silva  
Francisco Marques de Oliveira Neto  
Franklin Oliveira Silva  
José da Cruz Bispo de Miranda  
Laura Torres de Alencar Neta  
Lilane de Araújo Mendes Brandão  
Lisete Napoleão Medeiros  
Lucirene da Silva Carvalho  
Maria de Fátima Oliveira Pires  
Maria do Amparo Holanda da Silva  
Moisés Barros de Andrade  
Luziana de Sousa Leal  
Rosanne Pereira de Sousa Correia  
Rosenir Feitosa Lima**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/16.

Teresina-PI, 12 de maio de 2016.  
NOUGACARDOSO BATISTA  
Reitor  
**Of. 070**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0168/2016

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar **Maria Antonieta Amorim dos Santos Silva** – matrícula nº 058448-7, CPF nº 462.409.853-68, Gerente Regional da 10ª Gerência Regional de Educação - GRE, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo**, em substituição à Miguel Vieira de Barros Lima.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação

**Of. 112**



Portaria GSE Nº. 0660/2016

Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0553	PEDRO II	UNID. ESC. TERTULIANO B. FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª SAMPAIO RODRIGUES	101.386-6
0554	BRASILÉIRA	UNID. ESC. MIGUEL ARCOVERDE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VANDERLANE PEREIRA DO NASCIMENTO	143.330-0
0555	BARRAS	CEEP - PROFª Mª DE JESUS C. ROCHA	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	CLAUDIO DENIS VIANA	301.871-7
0561	TERESINA	UNID. DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - UGIE	CESSAR PORT. 3309/07 E DESIG. SUPERV. DAS ESCOLAS EXTINTAS	MARILUZ COSTA CUNHA ROCHA	063.114-X
0562	TERESINA	UGIE - SEDUC	CESSAR PORT. 0365/12 E DESIG. SUPERV. DO LIVRO DIDÁTICO	JOANA BATISTA DE SOUSA	060.727-4
0565	TERESINA	UGIE - SEDUC	DESIGNAR SUPERV. DO PACTUE	IEDA LUCIA BORGES DE CARVALHO	070.873-9
0566	TERESINA	UGIE - SEDUC	DESIGNAR SUPERV. DO PODE INTERATIVO	MELQUIADES GOMES A. RESENDE	087.877-4
0567	TERESINA	UGIE - SEDUC	DESIGNAR SUPERV. DA MERENDA ESCOLAR	SIMONE BASTOS MARTINS	099.296-8
0611	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	LAERTE CARSON SAMPAIO E SILVA	260.625-9
0616	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ PEREIRA	DESIGNAR DIRETORA	Mª DO AMPARO DE SOUSA MEIRELLES	137.106-1
0618	PARNAGUÁ	UNID. ESC. RDO. LJUSTOSA NOGUEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	IDALÉCIA GUIMARÃES GUERRA	106.555-6
0623	CAMPO MAIOR	COLÉGIO EST. PROF. RAIMUNDIR ANDRADE	CESSAR PORT. 3121/15 E DESIG. SECRETÁRIO	ABRAÃO LINCON T. LJUSTOSA	041.288.783-59
0630	NOSSA S. DOS REMÉDIOS	UNID. ESC. SICEFREDO PACHECO	CESSAR PORT. 0064/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	Mª DOS REMÉDIOS DE SOUSA LUIZ	903.597.633-91
0633	TERESINA	UNID. ESC. PROF. HELENA CARVALHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	SANDRA Mª RIBEIRO COSTA	100.001-2
0635	UNIÃO	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. FENELON C. BRANCO	CESSAR PORT. 0445/15 E DESIG. DIRETORA	LUIZNEIDE MARIA DE CASTRO	107.955-7
0648	PIRACURUCA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL RURAL ANTª DE BRITO FORTES	DESIGNAR SECRETÁRIO	AGENILDO ALVES DE SOUSA	044.455.093-37
0649	TERESINA	UNID. ESC. CRISTINO CASTELO BRANCO	DESIGNAR SECRETÁRIO	JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO	514.795.083-49

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0661/2016

Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0541	DOMINGOS MOURÃO	UNID. ESC. Mª ISALAS DE JESUS	CESSAR PORT. 1225/15 DE DIRETORA	VANESSA ARAUJO DA SILVA	022.517.323-90
0610	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	CESSAR ITEM II PORT. 0195/15 DE DIR. ADJUNTA	ALEXANDRA DE MIRANDA BATISTA	179.183-4
0615	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ PEREIRA	CESSAR PORT. 0047/16 DE DIRETORA	ANA LÚCIA DA SILVA AREIA	481.581.333-15
0617	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ PEREIRA	CESSAR PORT. 0750/15 DE DIR. ADJUNTA	LUCINETE VIEIRA RODRIGUES	104.278-5
0621	PAES LINDIM	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	CESSAR PORT. 0250/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	AURICÉLIA BORGES DE MORAES	200.011-3
0622	VARZEA BRANCA	UNID. ESC. JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. 3333/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	KLEYNSTON LUIZ R. DE NEGREIROS	103.792-7
0631	CABECEIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. VENÂNCIA L. VELOSO	CESSAR ITEM II DA PROT. 0012/14 DE DIR. ADJUNTO	EDVALDO JOSÉ BATISTA L. SOBRINHO	109.051-6
0632	CABECEIRAS DO PIAUÍ	2ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR PORT. 1743/15 DE SUPERV. DO NÚCLEO DE EDUC. A DISTANCIA	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0
0650	PIRACURUCA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL R. PROF. ANTONIO DE BRITO FORTES	CESSAR PORT. 2390/15 DE SECRETÁRIA	Mª DO CARMO AVELINO DE M. FORTES	783.795.393-20
0654	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PROF. ROY LEITE BEZERRA FILHO	CESSAR PORT. 0277/15 DE DIR. ADJUNTO	CRISTIAN ALCÁNTARA SANTIAGO	265.108-4
0655	CASTELO DO PIAUÍ	UNID. ESC. CÔNIGO CARDOSSO	CESSAR PORT. 2445/15 DE SECRETÁRIA	ANTONIA FRANCIENE P. SOARES	157.437-0
0666	AVELINO LOPES	UNID. ESC. DEP. FERNANDO MONTEIRO	CESSAR PORT. 1774/12 DE SECRETÁRIO	HÉLIO FERREIRA NUNES	806.694.333-49
0668	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOCA VIEIRA	CESSAR PORT. 0735/12 DE SECRETÁRIA	Mª DOS REMÉDIOS A. SANTIAGO	101.233-9
0673	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	CESSAR ITEM II DA PORT. 1472/15 DE DIR. ADJUNTO	MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO	263.907-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 002/2016**

Teresina, 20 de maio de 2016.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 5º, da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º (...)

(...)

§ 1º A isenção prevista nos incisos V e VI aplica-se, exclusivamente, ao único veículo de propriedade do beneficiário, devendo esta ser comprovada pelo órgão estadual de trânsito ou repartição competente, conforme o caso, observado o seguinte:

I - a isenção somente se aplica ao único veículo do beneficiário registrado na categoria aluguel;

II - aplica-se a isenção do inciso I do § 1º, ainda que o beneficiário seja proprietário de veículo cadastrado no órgão estadual de trânsito na categoria particular;

III - o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto;

IV - somente faz jus a isenção, profissional autônomo condutor de veículo de aluguel;”

**Art. 2º** O Anexo VI da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a redação do Anexo único a esta instrução normativa.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua assinatura.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI**, em Teresina, (PI), 20 de maio de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS**  
DIRETORA/UNATRI

**ANEXO ÚNICO**  
(Instrução Normativa nº 002, de 20 de maio de 2016)

**ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI/SEFAZ Nº 001/10.**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPVA DE:**

- ( ) TAXI, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) MOTOTAXI, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CARGAS, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) BARCO DE PESCA ARTESANAL.

Ilm.º Senhor,  
GERENTE REGIONAL,

(Nome do Proprietário)

**Requer** a isenção ao IPVA, exercício de \_\_\_\_\_, na forma do art. 5º da Lei n.º 4.548/92, para o veículo abaixo discriminado, de sua propriedade:

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	CRLV/Nº/UF

**DECLARA, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI**, estar ciente que:

1 - a isenção somente se aplica ao único veículo do beneficiário registrado na categoria aluguel;

2 - aplica-se a isenção do item I acima, ainda que o beneficiário seja proprietário de veículo cadastrado no órgão estadual de trânsito na categoria particular;

3 - o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto;

4 - somente faz jus a isenção, profissional autônomo condutor de veículo de aluguel;

Anexos (fotocópias):

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
  - do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
  - da Nota Fiscal de aquisição (Veículos Novos);
  - do Alvará da Prefeitura Municipal, quando Táxi;
  - Certidão Negativa de Débito e de Situação Fiscal e Tributária.
- Pede e espera deferimento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

REQUERENTE

IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**Of. 055**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA



**JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA**  
(Nº 008/2016)

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

**Portaria** instauradora nº 066/CD/CORREG de 22 de fevereiro de 2016.  
**Acusado:** SD PMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO.  
**Defensores:** FERNANDA VALÉRIA CURY JACINTO – OAB/PI nº 12.488;  
ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA – OAB/PE nº 32.813.

**COMISSÃO PROCESSANTE**

**Presidente:** TEN CEL PMRGPM 10.8338-89 FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA.  
**Interrogante e Relator:** MAJ PMRGPM 10.12104-95 FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES.  
**Escrivão:** CAPP MRGPM 10.12795-02 ADOLFOMELO VELOSO JÚNIOR.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar as condutas administrativas cometidas, *em tese*, pelo acusado SD PMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, atualmente lotado no 7º BPM.

A exordial acusatória (fls. 03/07) originou-se principalmente para se apurar a gravidade dos fatos constantes no Auto de Prisão em Flagrante Delito, datado de 20/02/2016, em que trata da prisão do SD PMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, pela infração penal do art. 121, § 2º, II, do CPB.

O fato em epígrafe ocorreu na Av. João XXIII, no Posto “HD Petróleo”, bairro dos Noivos, nesta Capital, por volta das 04h00min do dia 20/02/2016, o qual é caracterizado pelo comportamento do acusado SD PMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, que teria efetuado três disparos de arma de fogo contra ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA, levando-o a óbito.

Ademais, soma-se a este os fatos descritos na Portaria de instauração nº 001/2015, de 05 de dezembro de 2015, que remetem a Procedimento de Investigação Criminal realizado pela Ex.ª Senhora Promotora de Justiça da Cidade de Parnaíba-PI, que apurou a notícia da prática de ato que, *em tese*, configura abuso de autoridade e crime de tortura contra RAFAEL MAIA DE CASTRO, perpetrado por três policiais militares, sendo que, um desses militares corresponde a pessoa do acusado SD PMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO.



Os elementos probantes carreados ao Auto de Prisão em Flagrante Delito e ao Procedimento de Investigação Criminal, evidenciam comprometimento da disciplina policial militar, o que faz imperar a instauração de Conselho de Disciplina para a apuração da responsabilidade administrativa pelas condutas apontadas, bem como, a rigor, a análise pela compatibilidade do comportamento do acusado para o exercício da atividade policial militar.

As lamentáveis atitudes imputadas ao acusado, maculam sobrejamente a disciplina militar, pois violam, *em tese*, disposições legais em vigor da Lei Estadual nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), dispostas no art. 26, I, II, III; art. 27, I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX.

Sua conduta acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, na forma do art. 14, item 02, do Decreto Estadual nº 3.548/80 (RDPMPPI).

Nesta senda, reputam-se ao acusado os fatos articulados e descritos em seu libelo acusatório (fls. 163/166), o qual iniciou prazo para apresentação da defesa prévia do processado (fls. 165), apresentada tempestivamente (fls. 178/187).

Na defesa prévia, os procuradores legais do disciplinável requerem (fls. 187):

1) A **absolvição** do militar acusado fundamentado na excludente de ilicitude: **LEGÍTIMA DEFESA** e na **INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA**;

2) O **arquivamento deste CONSELHO DE DISCIPLINA**, como consequência da absolvição supracitada. (GRIFOU-SE).

O acusado foi citado regularmente (fls. 56/57), qualificado e interrogado (fls. 158/159) e novamente interrogado (fls. 305/306).

Os patronos do acusado suscitaram questão de ordem sobre a Portaria deste processo (fls. 73/74), resolvida consoante parecer do Corregedor da PMPI (fls. 146/156).

Durante a instrução administrativa foram ouvidas as testemunhas e declarantes: JANIÉLSON LOURENÇO MELO (fls. 170/171); BRENORICARDO DE CARVALHO PEREIRA (fls. 172/173); RAIMUNDO JOSÉ MOURADOS SANTOS (fls. 198/199); CAPPIMANTONIO ELIAS DOS SANTOS E SILVA (fls. 200/201); VERIDIANO DANTAS DE LIMA (fls. 203/204); 1º TEN PM MARIO SÉRGIO SILVA RAMOS (fls. 213/214); EDIVAN MOREIRADOS SANTOS (fls. 215/217); SD PM JULIO CESAR BATISTA DE SOUSA (fls. 218/219); VANDERSON DE SOUSAREIS (fls. 220/221); RAFAEL MAIA DE CASTRO (fls. 222/224); SALATYEL RODRIGUES MASCARENHAS (fls. 225/226); MAJ PM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA (fls. 244/246); ERIC RANGEL ALVES RODRIGUES (fls. 247/248) e MARCOS DIOS TENES AMARAL ALVES (fls. 307/309).

Em atendimento ao comando do art. 427 do CPPM, abriu-se vistas à Defesa (fls. 254), que requisitou novo interrogatório do acusado e oitiva da testemunha MARCOS DIOS TENES AMARAL ALVES (fls. 292/295), pedidos estes deferidos pelo Colegiado e realizados conforme se observa nos autos (fls. 305/306 e fls. 307/309).

Abriu-se vistas novamente à Defesa (fls. 312), a fim de atender o disposto no art. 428 do CPPM.

Consequentemente, os patronos do acusado apresentaram tempestivamente as alegações finais (fls. 316/351), formulando os seguintes pedidos:

1) Que seja **desentranhado dos autos todos os atos e procedimentos realizados em relação ao fato ocorrido na cidade de Parnaíba-PI**, sob pena de **nulidade** do procedimento administrativo;

2) Que o militar acusado seja **ABSOLVIDO** das acusações que lhe são impostas neste Conselho de Disciplina, devendo **PERMANECER nas fileiras da Polícia Militar do Piauí**;

3) Caso Vossas Excelências assim não entendam, que seja **SOBRESTADO este Conselho de Disciplina**, tendo em vista a origem dos fatos pertencem a Seara

Criminal, tendo a certeza de que fazendo isso estarão homenageando o Princípio do Devido Processo Legal e o Princípio da Segurança Jurídica, ambos de ordem Constitucional;

4) Persistindo, que seja **aplicada a punição em seu grau mínimo**, ou seja, a não exclusão das fileiras da Polícia Militar do Piauí. (GRIFOU-SE).

Ato contínuo, a Comissão Processante elaborou relatório (fls. 355/371), emitindo parecer:

**ISTO posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12 § 1º, alínea "a", da Lei nº 3.729/80, procedentes as acusações de fls. fls. 03, 04, 05, 06 [sic] Portaria nº 066/CD/CORREG de 22/02/20216 [sic], e de fls., 163 a 166, Libelo Acusatório, do Conselho de Disciplina, feitas ao Acusado SD PM RG: 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da PMPI, na condição em que se encontra. (GRIFOU-SE).**

Os autos estão constituídos de DOIS volumes, totalizando TREZENTASENOVENTA folhas.

**É o relatório. Decido.**

Conforme se pode depreender do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Inicialmente, é conveniente lembrar a defesa que o que está em Julgamento neste são as ações desencadeadas pelo acusado e narradas na peça inaugural acusatória e consentâneo libelo, as quais possuem sérias implicações na seara administrativa castrense, posto que afetam intimamente a imagem e o nome da secular Polícia Militar do Estado do Piauí.

É notória na mais hodierna jurisprudência o firme sentido de reconhecer a independência entre as esferas penal e administrativa, havendo repercussão da primeira, na segunda, apenas nos casos de reconhecimento da inexistência material dos fatos ou da negativa de autoria. Nesse sentido, aduz o STF:

“AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 1) CONTROVERSIA SOBRE A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO: IMPOSSIBILIDADE DO REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2) ABSOLVIÇÃO NA ESFERA CRIMINAL. DEMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO” (AI nº 807.190/SP-Agr, Primeira Turma, Relatora a Ministra **Cármen Lúcia**, DJ de 1º/2/11).

“ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. DEMISSÃO. SERVIDOR PÚBLICO. ABSOLVIÇÃO NA ESFERA CRIMINAL. ART. 386, III, DO CPP. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA STF 279. 1. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental, consoante iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2. A absolvição na esfera criminal nos termos

do art. 386, III, do CPP, no caso, não repercute na instância administrativa, porquanto são independentes. Precedentes. 3. O revolvimento de fatos e provas não é viável nesta via extraordinária (Súmula STF 279). 4. Agravo regimental improvido” (AI nº 521.569/PE-ED, Segunda Turma, Relatora a Ministra **Ellen Gracie**, DJ de 14/5/10).

“Agravo regimental em agravo de instrumento. 2. Processo administrativo disciplinar. 3. Militar. 4. Absolvção na esfera criminal. Demissão em processo administrativo. Independência das esferas. Precedentes. 5. Ausência de prequestionamento. Súmulas 282 e 356. 6. As razões do agravo regimental não atacaram os fundamentos da decisão recorrida. Fundamentação deficiente. Incidência da Súmula 284. 7. Falta de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 9. Agravo regimental a que se nega provimento” (AI nº 783.997/SP-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro **Gilmar Mendes**, DJe de 29/11/11).

O Supremo Tribunal Federal já reafirmou a jurisprudência no sentido da possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta. Da manifestação do Relator, Ministro CEZAR PELUSO, destaca-se o seguinte trecho:

“A Corte possui jurisprudência firmada no sentido de que a competência conferida à Justiça Militar pelo art. 125, § 4º, da Constituição, é relativa à perda de graduação como pena acessória criminal, e não, à sanção disciplinar, que pode decorrer de adequado processo administrativo (súmula 673). Firmou-se, ainda, entendimento de que não há óbice à aplicação de sanção disciplinar administrativa antes do trânsito em julgado da ação penal, pois são relativamente independentes as instâncias jurisdicional e administrativa. Neste sentido, confirmaram-se o MS nº 23.401 (Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ de 12.4.2002); RMS nº 26.510 (de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe de 26.3.2010); AI nº 822.641 AgR (Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Primeira Turma, DJe de 4.5.2011); e AI nº 539.744 AgR-ED” (Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Segunda Turma, DJe de 16/3/2012)”.

Esse julgado ficou assim ementado:

“SERVIDOR PÚBLICO. Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência relativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. Jurisprudência reafirmada. Recurso extraordinário a que se nega provimento. Apresenta repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta” (ARE 691.306/MS, DJe de 11/9/12).

Resalte-se, outrossim, o teor da Súmula nº 673 da Suprema Corte brasileira, “*in verbis*”:

“O ART. 125, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO NÃO IMPEDE A PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”.

Sobre o tema:

“CONSTITUCIONAL. MILITAR. PRAÇA DE POLÍCIA MILITAR. EXPULSAO.

C.F., art. 125, § 4º, I. - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa, assegurando-se à praça o direito de defesa e o contraditório. Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar estadual, coube decidir, não subsistindo, em consequência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Cód. Penal Militar, que a impunha como pena acessória da condenação criminal a prisão superior a dois anos. II. - R.E. não conhecido.” (RE 199.800/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro **Carlos Velloso**, DJ 4/5/01).

E ainda, por analogia, dispõe a Lei nº 8.112/90:

(...)  
Art. 125. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.  
Art. 126. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Atrelado aos preceitos legais acima descritos, o instituto do SOBRESTAMENTO de processo administrativo em decorrência de pendência de sentença de processo criminal somente seria válido quando existir entenebrecimento sobre a autoria e a materialidade dos fatos em apuração, o que, neste caso em espeque, é por demais inverídico.

Dentro desse contexto, convém trazer à colação trecho de acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, pela sua 4ª Câmara Cível, “*in verbis*”:

“De outro lado, muito embora assente a tese da independência das chamadas instâncias penal e administrativa, a regra comporta restrições (Revista dos Tribunais, vol. 265/566; Revista de Direito Administrativo, vol. 41/168). Não pode ser compreensiva de modo a permitir que haja contradição nos diversos pronunciamentos, sempre com evidente desprestígio para um dos poderes do Estado (Cf. Estudo de Aníbal de Mello Couto, Revista de Direito Administrativo, vol. 37/510). Assim, as conclusões do processo administrativo só poderão subsistir na medida em que não tiverem sido contrariadas pela decisão judicial, justamente, por este motivo, é que tudo aconselha que a Administração, sempre que se trate de faltas, que também constituam crimes, suste o inquérito até que se verifique o pronunciamento final da Justiça”. (Revista de Direito Administrativo, vol. 57/203-205).

Como se verifica, o instituto do sobrestamento do processo administrativo disciplinar é inteiramente recomendável quando os indícios de autoria obtidos no transcurso da apuração não se revistam de clareza solar tendente à condenação.

Todavia, é oportuno salientar que tal situação não encontra refúgio neste Julgamento, uma vez que as apurações realizadas pela Comissão Processante no decorrer da instrução processual, com a juntada de robustas provas materiais e testemunhais presentes nos autos, indicam inteligivelmente que os atos foram praticados pelo acusado, SD PM RGP M 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, e que, além disso, estes repercutiram sobremaneira negativos nas estruturas da Corporação.

Para inumar de uma vez essa questão, o entendimento jurisprudencial preleciona:

**TJ-SP - Apelação APL 00399882020108260053 SP 0039988-20.2010.8.26.0053 (TJ-SP).**

**Ementa:** RECURSO DE APELAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA INVESTIGADOR DE POLÍCIA DEMISSÃO ABEMDO SERVIÇO PÚBLICO PRETENSÃO A SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATÉ DECISÃO FINAL DE AÇÃO PENAL QUE APURA O MESMO FATO INADMISSIBILIDADE. 1. Sentença ratificada, nos termos do



artigo 252 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. 2. Independência entre as instâncias **administrativa** e penal, expressamente prevista em lei e assentada na jurisprudência desta C. Corte de Justiça. 3. Ausência de ilegalidade ou irregularidade do **processo administrativo disciplinar**. 4. Inexistência de direito líquido passível de reconhecimento pela via mandamental. 5. Sentença de denegação da ordem impetrada, mantida. 6. Recurso de apelação, desprovido.

STJ-RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 28966RJ2009/0039991-3 (STJ).

**Ementa:** RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRACAO ADMINISTRATIVA TAMBÉM TIPIFICADA COMO CRIME. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. DESNECESSIDADE. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES. I. Sendo independentes as instâncias penal e **administrativa**, somente afastará a punição **administrativa** a sentença criminal que reconhecer a não-ocorrência do fato ou a negativa de autoria. II. O **sobrestamento** de **processo administrativo disciplinar** até o julgamento de **processo** penal fundado em fatos idênticos é faculdade conferida pela lei à autoridade **administrativa** (art. 68, § 2º, Decreto-Lei Estadual nº 220/75, do Rio de Janeiro), e não tem o condão de atrelar as instâncias. III. Não enseja a anulação do **processo administrativo** que culminou na pena de demissão do servidor a pendência do trânsito em julgado de sentença penal que o condenou com base nos mesmos fatos. Recurso ordinário desprovido.

Suplantado esse assunto, passa-se a apreciação das questões preliminares e de mérito suscitadas pela Defesa.

Primeiramente, aprecio a preliminar sobre o fato da cidade de Parnaíba-PI.

A defesa solicita o desentranhamento das peças referentes aos fatos ocorridos na cidade de Parnaíba-PI dos autos do procedimento, a fim de que não haja cerceamento da defesa.

Alega que foram “pegos de surpresa” com a apuração, uma vez que esta não foi elencada na Portaria de instauração deste Conselho, tendo sido inserida neste processo sem prévia comunicação aos procuradores legais do disciplinável.

*Data vênia*, o pleito da Defesa não merece acolhimento, haja vista que o fato em comento, além de constar no libelo acusatório do processado, foi por diversas vezes suscitado no transcurso deste processo; tal fato é existente em perguntas realizadas ao acusado em seu termo de qualificação e interrogatório (fls. 158/159), na presença de um de seus patronos; nos autos de Sindicância de Portaria nº 016/SIND/CORREG, de 08/01/2016 (fls. 87/145), acompanhada por mídia digital contendo gravação da conduta ilícita imputada ao acusado (fls. 101); nas oitivas, todas realizadas na presença de um dos advogados do acusado (fls. 213/215; fls. 215/217; fls. 218/219; fls. 220/221; fls. 222/224; fls. 225/226); na denúncia do *parquet* estadual (fls. 236/239) e no requerimento de medidas cautelares realizado pelo Ministério Público de Parnaíba-PI (fls. 240/241), iniludivelmente visadas pela Defesa, consoante se pode constatar nos termos de vistas (fls. 254 e 312).

Destarte, restou comprovada nos autos a participação do acusado nos fatos dispostos em seu libelo acusatório, os quais foram discutidos pormenorizadamente neste, bem como sintetizados no relatório da Comissão Processante, sendo albergados por este Comando.

Ademais, a IN 002 – EMG/PMPI, aprovada pela Portaria nº 107, de 09 de junho de 2009, preconiza:

(...)  
Art. 24. O Conselho verificará a adequação da portaria de designação do Conselho de Disciplina ou do decreto de nomeação do Conselho de Justificação aos fatos previamente imputados.  
Parágrafo único. Constatada a inadequação da portaria ou do decreto de nomeação do

Conselho aos fatos imputados ou se, no decorrer do processo e após o oferecimento do libelo acusatório, surgirem novas acusações em desfavor do acusado, o libelo deve ser aditado.

Ante o exposto, rejeito a preliminar de desentranhamento das peças referentes aos fatos ocorridos na cidade de Parnaíba-PI dos autos deste processo.

Quanto as preliminares ventiladas pela Defesa no que tange aos princípios da presunção de inocência do acusado e do “*in dubio pro reo*”, apoiados na apresentação voluntária deste as autoridades policiais, sobre o fato relacionado ao homicídio de ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA, ratifica-se o que o Colegiado dispôs em sede relatorial, corroborando-se também com os testemunhos, provas documentais e gravações existentes no extenso arcabouço processual.

Basta-se compulsar o auto de Prisão em flagrante Delito (fls. 10/52), realizando a leitura dos depoimentos prestados no dia do fato (os quais foram posteriormente confirmados nos termos prestados ao Colegiado Processante), mormente aos dos amigos do acusado, para se observar que não existem dúvidas no tocante a autoria do fato delitivo. Tal circunstância é até mesmo corroborada pelo Ex.º Senhor Juiz Plantonista que homologou o referido auto de prisão em flagrante (fls. 65/67), assim como pelo Delegado responsável pelo IP nº 1282/DH/2016, de 01/03/2016 (relatório do IP juntado aos autos, fls. 281/285), que investigou o crime que ensejou a apuração no âmbito administrativo policial militar da conduta do acusado.

Ante o exposto, rejeito as preliminares inerentes aos princípios da presunção de inocência e do “*in dubio pro reo*” erigidas pela Defesa, que tentou somá-las ao fato do acusado ter se apresentado voluntariamente as autoridades policiais, pois delas nada merece prosperar.

Deixo de conhecer o pedido realizado pela defesa a fls. 391/398 destes autos, haja vista o assunto ter sido extenuadamente debatido neste, assim como, ser na fase de apresentação de alegações finais ao Colegiado Processante e do recurso a este Comando o momento oportuno para abordagem das questões suscitadas.

Ultrapassadas as preliminares, passo a análise do mérito.

Neste, vigoram as teses de legítima defesa, inexigibilidade de conduta diversa e comoção pública errônea pela mídia, aventadas pelos patronos desta lide, as quais foram rechaçadas uma a uma pelo Conselho.

A desproporcionalidade e irrazoabilidade contidas no comportamento do SDPMRGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO repelem demasiadamente tais questões.

A vítima estava em desvantagem numérica (o acusado estava na companhia de mais dois amigos no momento do fato, enquanto a vítima estava sozinha), desarmada e prostrada ao chão, travando luta corporal com um dos amigos do processado (MARCOS DIOSTENES AMARAL ALVES).

Neste momento, ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA (vítima) foi atingido na região infraescapular direita, posterior do pescoço (nuca) e na linha médio axilar direita (parte lateral direita de seu corpo), com orifícios de entrada de projétil correspondentes as suas “costas”, consoante se pode depreender do laudo de exame cadavérico da vítima (fls. 267).

Com efeito, o acusado além de levar a óbito a vítima supramencionada, ainda colocou em risco a vida de seu amigo MARCOS DIOSTENES AMARAL ALVES, o qual foi surpreendido pelos disparos de arma de fogo originários de suas costas, os quais partiram em sua direção e em direção da vítima no momento em que travavam luta corporal.

A materialidade dos fatos restou comprovada em laudo de exame pericial em local de morte violenta – HOMICÍDIO (fls. 260/265), que dentre muitas informações, infere que a vítima ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA foi atingida por cinco disparos de arma de fogo.

No trilhar da tese de legítima defesa arguida pelos procuradores do acusado, o Código Penal brasileiro aduz que:

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:  
(...)  
II - Em legítima defesa;  
Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposos.



(...)

Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Da leitura do excerto acima, verifica-se cristalinamente que tal argumento se encontra mitigado face aos elementos probantes existentes neste processo, assim como no desenlace dos fatos deste. Seria ingênuo considerar que a lastimável atitude do disciplinável se insere dentro dessa excludente. Mais ainda reconhecer que a atitude do acusado decorre do art. 20, § 1º, CPB: “*E isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos*” ou do art. 21, do mesmo código: “*O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuir-la de um sexto a um terço*”.

Convém lembrar a Defesa que seu patrocinado é Policial Militar e como tal, deve pautar suas ações rigorosamente em obediência aos cânones da Lei. É inadmissível exigir deste conduta adversa a isto, posto que seja contraproducente as práticas tuteladas pela Polícia Militar, qual seja, a preservação da ordem pública (art. 144, § 5º, CF/88).

Ressalta-se que em nenhum momento o acusado esteve sob hipóteses de inexigibilidade de conduta diversa, a saber: *estado de necessidade exculpante; coação moral irresistível; obediência hierárquica; impossibilidade de dirigir as ações conforme a compreensão da antijuridicidade e outras causas supralegais (provocação da legítima defesa, cláusula de consciência, desobediência civil e conflito de deveres)*.

Neste sentido, a conduta do acusado não pode recair em inexigibilidade de conduta diversa, posto que esta se vale do princípio de que não sendo possível exigir do autor um comportamento diverso (conforme o direito), não se pode puni-lo.

Complementarmente, tem-se sobre a inexigibilidade de conduta diversa:

Parte-se, em sequência, para a conceituação da inexigibilidade de conduta diversa, que se caracteriza quando o agente pratica conduta típica e ilícita, mas não pode ser culpado, pois, naquelas circunstâncias, não lhe poderia ser exigida dirigibilidade normativa, um comportamento conforme o Direito. Ante a impossibilidade de se estabelecer um padrão de inexigibilidade, esta deverá ser verificada em cada caso concreto. (MAUTONE, Débora Cunha. *A inexigibilidade de conduta diversa como causa supralegal de exclusão da culpabilidade*. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 4019, 3 jul. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/29960>>. Acesso em: 23 maio 2016).

Destarte, no caso concreto objeto deste Conselho, podia o acusado ter agido de forma distinta, alinhando seu treinamento policial militar com o ordenamento jurídico pátrio. Entretanto, preferiu agir acometido pelo arroubo passional de suas emoções, utilizando-se de força desmedida e letal para resolver o conflito que estava inserido naquela situação.

Não pode olvidar a defesa também que este Comando sempre zela pelo bom nome e imagem da Corporação, conquistados por mérito de todos que contribuem ou contribuíram para o efetivo serviço prestado pela instituição PMPI ao longo dos anos a sociedade piauiense. Da mesma forma, deve agir também de maneira equânime e imparcial no julgamento dos atos de seus subordinados, visando tão somente à elucidação dos fatos ajuizados e aplicação da mais límpida Justiça.

Portanto, a crítica que a Defesa faz sobre a possível influência que a opinião pública e os meios de comunicação poderiam exercer neste Julgamento é deveras infundada. Não se alicerça em nenhum argumento de valor probante, não estando em consonância com quaisquer Decisões tomadas por este Comando no tocante a atual situação administrativa-disciplinar militar do acusado, não passando de ilações e conjecturas.

Pelo contrário; a Portaria inaugural deste processo foi confeccionada com o propósito de dar ao acusado e a Defesa todas as manifestações legais que lhes são assegurados, no mais estrito cumprimento da Carta Magna e da ordem normativa vigente. Em nenhum momento houve interferência deste Comando no deslinde desse Conselho. Somente agora, por ocasião da prolação deste Julgamento, tornam-se públicos os fundamentos legais os quais norteiam a Decisão deste Comandante Geral na análise desta apuração administrativa militar.

Por essas razões, não pode este Comando deixar que as graves atitudes cometidas pelo acusado ponham em descrédito a fé que a sociedade

deposita no cumprimento da elevada missão da Polícia Militar do Piauí; tampouco pode equiparar a conduta do disciplinável a dos demais membros da instituição, que sempre procuram afastar de máculas a imagem e o nome da briosa e secular PMPI.

Diante disso, com supedâneo no art. 13, IV, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, c/c art. 31, § 1º, item 01, do Decreto nº 3.548, de 31/01/80 (RDPMPPI), aliados ao art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), este Comandante Geral da PMPI **RESOLVE**:

**1 – CONCORDAR** com o parecer proposto pela Comissão Processante;

**2 – JULGAR PROCEDENTES** as acusações imputadas ao SD PM RGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, lotado no 7º BPM, por haver, por volta das 04h00min do dia 20/02/2016, na Av. João XXIII, no Posto “HD Petróleo”, bairro dos Noivos, nesta Capital, ter efetuado três disparos de arma de fogo contra ALAN LOPES RODRIGUES DA SILVA, levando-o a óbito, assim como, as articuladas e reunidas no Procedimento de Investigação Criminal realizado pela Ex.ª Senhora Promotora de Justiça da Cidade de Parnaíba-PI, que apurou a notícia da prática de ato que configura abuso de autoridade e crime de tortura contra RAFAEL MAIA DE CASTRO, perpetrado por três policiais militares, sendo que, um desses militares corresponde a pessoa do acusado SD PM RGPM 10.16064-15 IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO;

**3 – INCURSO** nos dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 26, incisos I, II, III e art. 27, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX, todos do Estatuto da PMPI, c/c art. 14, item 02 do RDPMPPI; transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/1980, a punição de **LICENCIAMENTO ABEMDA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;

#### 4 – DETERMINAR:

a) Ao Comandante do 7º BPM para que providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da Corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à Instituição que estiverem em poder do Ex. Policial Militar, o qual se encontra atualmente a disposição do presídio Militar;

b) ADGP para adoção das providências legais que lhe couber;

c) A DAF para, após a publicação deste ato, proceder à exclusão do ex. Policial Militar da folha de pagamento, independente da interposição de recurso;

d) A 4ª Seção do EMG/PMPI para adoção das medidas legais que lhe recair, no que concerne ao porte da arma de fogo do Ex. Policial Militar;

5 – Intime-se o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.729/80;

6 – Comunique-se ao Presídio da Polícia Militar do Piauí e ao Subcomando Geral da PMPI;

7 – Comunique-se ao Titular da 9ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público com atuação naquela Vara Criminal.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de maio de 2016.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CELQOPM**  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 128**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade para execução de realização do evento turístico cultural no município de Nazária que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. O evento do ocorrerá no período de 27 a 28 de maio e 03 a 04 de Junho e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, banda Farra da Gordinha, Bruno Lira e banda, Samyra Show e Forró e Janaina e banda, evento promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado artístico, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito a Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

### TERMO DE CIÊNCIA Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015

A Secretaria de Estado do Piauí - SETUR, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016** com finalidade de formalizar contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade para execução de realização do evento turístico cultural no município de Nazária que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. O evento do ocorrerá no período de 27 a 28 de maio e 03 a 04 de Junho e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, banda Farra da Gordinha, Bruno Lira e banda, Samyra Show e Forró e Janaina e banda, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo, conforme Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

### RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade das para execução de realização do evento turístico e cultural no município de Nazária que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. O evento do ocorrerá no período de 27 a 28 de maio e 03 a 04 de Junho, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. A Firma **EVIDENCY**

**EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74**, apresentou a proposta de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, com recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí para a execução do evento, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. Tudo em respeito a Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR  
CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização e execução do evento através de contratação artístico cultural "bandas musicais" no evento turístico cultural no município de Nazária",  
FUNDAMENTO: conforme artigo 25, da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECURSO: Governo do Estado do Piauí

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

VIGÊNCIA: 90 dias

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 048/16

Referente à publicação do dia 17/05/2016, página 36

**ONDE SE LÊ:** "Valor: R\$ 5.000,00 (Dois Mil Reais)".

**LEIA-SE:** "Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)".

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 054/2016

**PROCESSO Nº AA. 021.1.000984//16-50**

**CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, CNPJ 41.522.194/0001-72.**

**OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado João de Deus, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para realização do Projeto Boi Manhoso em Bom Princípio do Piauí, a realizar-se no período 15 de junho a 15 de setembro de 2016, no município de Bom Princípio do Piauí – PI. **Valor: R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1500. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016.**

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 055/2016

### PROCESSO Nº AA.021.1.000419/16-43

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**, CNPJ 10.267.450/0001-07. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Joel Rodrigues, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a realização do 8º Festival Nordestino de Cultura Junina, que acontecerá nos dias 16 a 18 de junho de 2016 no município de Floriano – PI. **Valor: R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2016.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 038/16

### Processo nº AA.021.1.000472/16-89

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** MB HOTELARIA E TURISMO LTDA., CNPJ nº 11.595.485/0001-20. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à hospedagem durante o período de 19 de fevereiro a 23 de março de 2016, Teresina - PI. **VALOR: R\$ 6.534,00** (Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais), deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 0103/16

### AA.021.1.001150/16-70

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 18.577.211/0001-57. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação artística, dentro da programação do Festival de Inverno de Pedro II, que será realizado no período de 26 a 29 de maio 2016, no município de Pedro II – PI. **Valor R\$ 275.000,00** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 0104/16

### Processo nº AA.021.1.001154/16-01

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** ILUMINA EVENTOS, CNPJ nº 21.382.137/0001-28. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente às apresentações artísticas dentro da programação do Festival de Inverno de Pedro II, que será realizado no período de 26 a 29 de maio 2016, no município de Pedro II – PI. **VALOR: R\$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 0105/16

### Processo nº AA.021.1.000966/16-78

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** ATIVA ASCOM LTDA - ME, CNPJ nº 07.932.269/0001-55. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente às apresentações artísticas dentro da programação do IV Expoeiras, que será realizado no período de 26 a 29 de maio 2016, no município de Oeiras – PI. **VALOR: R\$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 150.000,00 como cota Extra do Governo e R\$ 10.000,00 como Emenda Parlamentar do Deputado João Madson que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001 e 0100661001; Projeto Atividade: 2244 e 1455; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/15

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO.

**OBJETO:** promoção de atividades culturais junto ao XI Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas, nos dias 18 e 19 de julho de 2015, no município de Parnaíba – PI. **VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 28/06/2016. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2016

### FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 070



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A  
PARTICIPAÇÃO DE SUA  
SUPERINTENDÊNCIA DE  
PREVIDÊNCIA, E O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu **Secretário Francisco José Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-SSP/PI, doravante denominada SEADPREV, com a participação de sua SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, com endereço acima especificado e neste ato representado por seu **Superintendente Marcos Steiner Rodrigues Mesquita**, brasileiro, casado, CPF nº 463.276.223-72, RG nº 1.106.522-SSP/PI, OAB/PI nº 2779/1996, a seguir denominada de SUPREV e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo seu **Presidente Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 036.004.083-72 e RG nº 119.860 – SSP-PI, a seguir denominada simplesmente de TJPI, tendo em vista o que dispõem o art. 40, §20 da Constituição Federal, art. 7º da Lci nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 10 da Portaria MPS nº 402, 10 de dezembro de 2008, arts. 7º, 9º e 10 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 14 de julho de 2004, e o Ofício MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 706, de 03 de dezembro de 2015, que notificou o Estado do Piauí da Decisão Notificação – DN MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 77/2015, proferido no Processo Administrativo PAP nº 072/2015, acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivos:

a) proceder com a tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores ativos e de seus dependentes para análise e concessão

dos benefícios aposentadoria, em suas diversas formas, pensão e auxílio reclusão aos dependentes;

b) conceder acesso à folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas, seja eletronicamente ou por meio físico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEADPREV/SUPREV

Compete à SEADPREV/SUPREV:

2.1 – Proceder com a análise dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores ativos e de seus dependentes, observando a legislação do órgão autônomo, e a legislação previdenciária constitucional e ordinária;

2.2 – Conceder os respectivos benefícios de aposentadoria, em suas diversas formas, de pensão e de auxílio reclusão;

2.3 – Acompanhar, analisar e fiscalizar a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio reclusão;

2.4 – Proceder com a conciliação entre o que é repassado de contribuição previdenciária aos respectivos Fundos pelo órgão autônomo com desconto efetivo desconto no contracheque dos servidores ativos, nos proventos dos inativos e no benefício de pensão, e da contribuição do próprio órgão autônomo;

2.5 – Acompanhar, analisar e migrar os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores ativos, inativos e dos seus pensionistas para o sistema da unidade gestora;

2.6 – Disponibilizar ferramenta tecnológica para tramitação dos processos de aposentadora, pensão e auxílio reclusão, da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio reclusão, e dos seus respectivos dados cadastrais e funcionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJPI

Compete ao TJPI:

3.1 – Instruir os processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores ativos e de seus dependentes, observando a legislação do órgão autônomo, e a legislação previdenciária constitucional e ordinária;

3.2 – Tramitar para a SEADPREV/SUPREV os processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores ativos e de seus dependentes para análise e concessão dos benefícios;

3.3 – Conceder, eletronicamente ou por meio físico, o acesso da SEADPREV/SUPREV à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio reclusão;

3.4 – Fornecer a SEADPREV/SUPREV mensalmente o valor repassado de contribuição previdenciária aos respectivos Fundos descontados dos servidores ativos, dos proventos dos inativos e dos benefícios de pensão, bem como o valor da contribuição do próprio órgão autônomo;

3.5 – Migrar regularmente os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores ativos, inativos e dos seus pensionistas para o sistema da unidade gestora (SEADPREV/SUPREV);

3.6 – Integrar aos seus sistemas de tecnologia da informação à ferramenta tecnológica de tramitação dos processos de aposentadora, pensão e auxílio reclusão.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, em atendimento ao interesse e à conveniência dos partícipes, para melhor atingimento dos fins visados, mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto pactuado, e rescindido, de pleno direito, formal e expressamente, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes elaborarão dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho a ser executado para alcançar o objetivo do presente termo.

7.1 – O Plano de Trabalho fará parte integrante deste instrumento;

7.2 – O presente Termo tem eficácia e validade independentemente da apresentação do Plano de Trabalho devendo ser executado a partir de sua data de publicação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Caberá à SEADPREV a publicação de extrato desse Termo, nos termos do artigo 61 parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, do Estado do Piauí, salvo competência irrevogável, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes.

E por estarem, assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 04 (quatro) páginas cada uma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina, 25 de maio de 2016.

  
Desembargador Raimundo Euzébio Alves Filho  
Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

  
Francisco José Alves Da Silva  
Secretário da Administração e Previdência

  
Marcos Steiner Rodrigues Mesquita  
Superintendente de Previdência da SEADPREV

## TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 224.530.113-50

2.

CPF: 615.015/653-20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, dá ciência a todos que, por razões técnicas do Pregão Eletrônico nº 009/2016, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada em Seguros contra Acidentes Pessoais e Coletivos para 2.500,00 (Dois mil e quinhentos) alunos dos cursos de Educação profissional do Estado do Piauí, fica adiada a data de abertura do certame do dia 24/05/2016 para o dia 09/06/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro em Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3346. E-mail: [pregao@seduc.pi.gov.br](mailto:pregao@seduc.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de maio de 2016

Rogério soares Cardoso  
Pregoeiro/SEDUC/PI  
Of. 082

### EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2016

**ESPECIE:** Contrato Nº 073/2016 celebrado entre a SEED/PI e a empresa R B PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.208.587/0001-01.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender demandas das Unidades Escolares desta Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com as especificações técnicas dos anexos do Pregão Presencial nº 001/2014 DLCA/SEADPREV/PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0004440/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 907.967,50 (novecentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso-00; Plano de Trabalho-12122902039; Unidade Orçamentária -14101 e Elemento de Despesa-3.3.90.30

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; – Agenor Vieira de Sousa Junior – Representante da empresa.

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 24/05/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresas **inabilitadas:** 1) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, 2) MAVASCON CONSTRUÇÕES W LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 3) GDA CONSTRUTORA LTDA, todas por não cumprirem o subitem 4.8.1 do Edital, e 4) MRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP) por não cumprir, por parte da empresa, o exigido no Edital em seu subitem 4.7.2, alíneas “a” e “b” e b) por não cumprir, por parte do profissional, o exigido no Edital em seu subitem 4.7.3, alíneas “a” e “b”. E consideradas **habilitadas** as empresas: 1) A. A. DOS SANTOS NETO e 2) POTY CONSTRUTORA E EPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, por satisfazerem no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 24 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 24/05/2016, às 10:00 (dez) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresas **habilitada:** 1) CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO ME, por satisfazer no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 24 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MANDACARU JOSIMAR DE SA SANCHES LIMA ME

(CNPJ: 10.267.724/0001-50)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL JOSÉ DIAS E DOM INOCÊNCIO, NO ESTADO DO PIAUÍ, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM ESTADO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA SECA E DA ESTIAGEM. VALOR: R\$ R\$ 398.590,52 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01095/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI  
CONTRATADA: FAM ENGENHARIA E CONSULTORIA (CNPJ: 18.519.123/0001-07)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E APROFUNDAMENTO DE PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE OEIRES, NO ESTADO DO PIAUÍ. O QUAL SE ENCONTRA EM ESTADO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA SECA E DA ESTIAGEM. VALOR: 152.296,62 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI  
CONTRATADA: LEONARDO GOMES DA SILVA ME (CNPJ: 20.738.082/0001-83)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 12.541,66 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL  
Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade para execução de realização do evento “**FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II**” que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. Durante o dia, a natureza e o ar serrano de Pedro II é que dão o show e fazem um convite para aproveitar uma programação de aventura, com trilhas ecológicas, cachoeiras, rapel, dentre outras atrações. O evento do “Festival de Inverno” ocorrerá no período de 26 a 29 de maio de 2016 e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, o cantor Geraldo Azevedo. O representante da música nordestina irá contemplar o festival com sua apresentação artístico-musical no dia 26/05/2016 em praça pública em Pedro II, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado artístico, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito a Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

## TERMO DE CIÊNCIA

**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015**

A Secretaria de Estado do Piauí - SETUR, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016** com finalidade de formalizar contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade para execução de realização do evento “**FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II**” que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. Durante o dia, a natureza e o ar serrano de Pedro II é que dão o show e fazem um convite para aproveitar uma programação de aventura, com trilhas ecológicas, cachoeiras, rapel, dentre outras atrações. O evento do “Festival de Inverno” ocorrerá no período de 26 a 29 de maio de 2016 e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, o cantor Geraldo Azevedo. O representante da música nordestina irá contemplar o festival com sua apresentação artístico-musical no dia 26/05/2016 em praça pública em Pedro II, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo, conforme Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

## RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74** empresa com exclusividade das para execução de realização do evento “**FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II**” que se caracteriza por reunir várias atrações musicais e as belezas naturais da cidade. Durante o dia, a natureza e o ar serrano de Pedro II é que dão o show e fazem um convite para aproveitar uma programação de aventura, com trilhas ecológicas, cachoeiras, rapel, dentre outras atrações. O evento do “Festival de Inverno” ocorrerá no período de 26 a 29 de maio de 2016 e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, o cantor Geraldo Azevedo. O grande representante da música nordestina irá contemplar o festival com sua apresentação artístico-musical no dia 26/05/2016 em praça pública em Pedro II, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. A Firma **EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74**, apresentou a proposta de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí para a execução do “**FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II**” que ocorrerá no período de 26 a 29 de maio de 2016 e dará as boas-vindas com shows de grandes nomes, dentre eles, o cantor Geraldo Azevedo. O grande representante da música nordestina irá contemplar o festival com sua apresentação artístico-musical no dia 26/05/2016 em praça pública em Pedro II, promovido pelo Governo Do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Turismo. Tudo em respeito

a Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR  
CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.365.174/0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização e execução do evento através de contratação artístico cultural “bandas musicais” e artísticas do meio nacional no evento “Festival de Inverno em Pedro II”, FUNDAMENTO: conforme artigo 25, da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RECURSO: Governo do Estado do Piauí

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

VIGÊNCIA: 90 dias

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002948/15-63  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Reforma da Penitenciária Irmão Guido no Município de Teresina-PI.

INTERESSADO: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público o resultado do julgamento de habilitação acima referida, obedecendo aos critérios de julgamento previsto no edital, chegou-se ao seguinte resultado final da referida habilitação:

**1ª COLOCADA:** Construtora Landri Sales, CNPJ nº 07.346.014/0001-00, que efetuou a melhor proposta no valor de R\$ 1.002.690,01 (um milhão, dois mil, seiscentos e noventa reais e um centavo).

**2ª COLOCADA:** Higilar Construções e Serviços, CNPJ nº 20.480.650/0001-99, com proposta no valor de R\$ 1.030.338,60 (um milhão, trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

**3ª COLOCADA:** Dôta Engenharia LTDA, CNPJ nº 23.522.790/0001-70, com proposta no valor de R\$ 1.436.042,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Teresina(PI), 24 de maio de 2016

Marco Aurélio Miranda e Silva  
Presidente da CPL/SEJUS-PI

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / CCOM

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 1428/2016-CCOM

Fundamento Legal: Art. 26, da Lei 8.666/93; Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16

Ato: Contrato Administrativo nº 11/2016 - CCOM

Objeto: Promoção do evento “Marcha para Jesus/2016”.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x Associação Filadelfia.

Teresina – PI, 25 de maio de 2016.

João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – MDER**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/15-MDER E Nº**  
**AA.900.1.027212/15-18-SESAPI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE**  
**PORTA PALETTS**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES**  
**INDIVIDUAIS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA: 14/06/2016**

**HORÁRIO: 09:00 horas.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Setor da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI.

**RETIRADA DO EDITAL:** site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) (licitações abertas) e Coordenação de Licitação MDER.

Pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes sessão pública para abertura das propostas, na Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas ou e-mail [cplmder@hotmail.com](mailto:cplmder@hotmail.com) (avisar pelo telefone 3228-1053 ramal 294), em Teresina PI.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
PREGOEIRO DA CPL/MDER

**Of. 309**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1937/15- MDER**

O Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa ratifica o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 076/2016.

**OBJETO:** Fornecimento de Vales Transportes

**EMPRESA:** Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT.

**VALOR:** R\$ 462.184,25 (Quatrocentos mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** SUS/113

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo nº 1937/15 - MDER

Teresina, 04 de maio de 2016.

**JOSÉ ARAÚJO BRITO**  
Diretor Geral - MDER

**Of. 311**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

**MODALIDADE:** Dispensa

**PROCESSO:** 002/2016.

**CONTRATO Nº:** 05/2016.

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO.

**CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA ME.

**DAVINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Procedimento de Dispensa nº 002/2016.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é aquisição de material gráfico, de interesse da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí.

**DO VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 7.815,45 (sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11117.04122902.373, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 00.

**DATA:** 14 de Março de 2016.

**ASSINATURAS:** BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e Paulo Henrique Lopes Bastos, pela LOTUS EDITORA LTDA ME.

**Of. 084**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO 052/2016/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 01501/2016.**

**Modalidade:** dispensa de licitação 013/2016, art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CNPJ:** 41.263.856/0001-37

**Contratada:** DIGITAL CLIMATIZAÇÃO R M C JALES DE CARVALHO.

**CNPJ:** 13.178.565/0001-05

**Objeto:** Locação de Climatizadores para a Defensoria Pública.

**Valor Total:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 13 de maio de 2016.

**Vigência:** até 31/12/2016 a contar da data de assinatura do contrato.  
**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DIGITAL CLIMATIZAÇÃO R M C JALES DE CARVALHO

**Maiores informações:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Endereço:** Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 238/ 98845-2422.

**Of. 055**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 148/2016 Processo nº 150/2016**

**Empresa:** Dimensão **Objeto:** Aquisição de medicamento

**Valor:** 3.066,00. Fundamentação: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 149/2016 processo nº 151/2016**

**Empresa:** Med Phama **Objeto:** medicamento de manipulação

**Valor:** 3.385,00. Fundamentação: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 150/2016 Processo nº 152/2016**

**Empresa:** 2MV **Objeto:** material hospitalar

**Valor:** 6.000,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 150/2016 Processo nº 152/2016**

**Empresa:** Saúde e vida **Objeto:** Material hospitalar.

**Valor:** 1.366,20. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Of. 056**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E TECNOLÓGICO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Processo Nº 20.674/2015  
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET  
Contratada: M dos Passos de Sousa - ME  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
Objeto: Confecção de placas de identificação a serem instaladas nas associações dos projetos que foram selecionados através do edital II e III de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais  
Valor: R\$ 25.423,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais)  
Fonte: 20  
Prazo De Execução: 10 (dez) dias  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Assinaturas: José Icemar Lavôr Néri (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico) e Maria dos Passos de Sousa (representante legal da M dos Passos de Sousa - ME)

**José Icemar Lavôr Néri**  
Secretário  
Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROJUR/2016

CONTRATO Nº 15/16  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: ESCRITÓRIO CONMAP - ASSESSORIA CONTÁBIL  
OBJETO: prestação de serviços referente a operacionalização do Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV, elaboração de proposta, acompanhamento de execução e elaboração de prestação de contas de convênios vigentes desta Agência, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA  
VALOR: R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 (art.25, II c/c art. 13, II e III) c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.  
DATA: 05/04/2016

**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**  
Diretor Geral

## EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016  
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI.  
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016

Of. 369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO AO PREGÃO Nº 001/2015 - SLC - DL/SEADPREV/PI - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2067-A/2015

A Secretaria de Regularização Fundiária Interina - Diretora Geral do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI torna público a Ratificação e homologação da **ADESÃO AO PREGÃO Nº 001/2015 - SLC - DL/SEADPREV/PI - SRP**, do processo administrativo Nº 2067-A/2015, cujo fundamento legal é a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Favorecidos: **JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME; ELDETUR VIAGENS E TURISMO LTDA; 1º CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA; LEITE E CAVALCANTE**

**LTDA; AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA; FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA; OPENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA E MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA. ANA TURISMO LTDA; EMBARQUE TURISMO LTDA E MIRACEU TURISMO LTDA** cada uma no valor de R\$ 2.362,86 (DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE 8 PASSAGENS AÉREAS, perfazendo um total de R\$ 18.902,88 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para esta Secretária.

Teresina, 20 de Maio de 2016.

Viviane Santana Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Regina Lourdes C. De A. Costa  
Secretária de Regularização Fundiária Interina  
Diretora Geral - INTERPI  
Of. 326-A

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0985/2016

A Secretária de Regularização Fundiária Interina - Diretora Geral do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, torna público à Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**, do processo administrativo Nº 0985/2016, cujo fundamento legal é o artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, II, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **HIDROELÉTRICA ENGENHARIA**, CNPJ Nº: 00.434.904/0001-25, situada na Av. Higino Cunha, 235, Piçarra, CEP 64.014-220, em Teresina, que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 1.134,45 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente à aquisição de **Materiais elétrico para desmembramento da rede e do medidor de energia elétrica no posto de atendimento do INTERPI em Bom Jesus-PI.**

Teresina, 20 de maio de 2016.

Viviane Santana Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Regina Lourdes C. de A. Costa  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
INTERINA - DIRETORA GERAL DO INTERPI  
Of. 326 - B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE CONTRATO

**ATO: TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS.**

**CEDENTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI  
**CESSIONÁRIA:** Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDET.  
**BEM CEDIDO:** Imóvel, instalações e dependências da antiga Balança de Aferição e Verificação de Pesagem de Veículos de Carga, implantada e localizada na Rodovia PI- 130, entre os municípios de Teresina e Nazária no Estado do Piauí.

**OBJETO DA CESSÃO:** Utilização do imóvel para a viabilização das atividades relativas ao Programa de Fortalecimento dos Arranjos Produtivos, da Estação de Piscicultura do Município de Nazária, Piauí.  
**PRAZO E CONDIÇÕES:** Indeterminado e concedida em caráter precário, intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com os interesses do Estado do Piauí.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12.05.2016

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS e José Icemar Lavôr Neri, pela SEDET.

Of. 370



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

### RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	DATA	FUNDAMENTO LEGAL
56/2016	Prestação de serviço de manutenção em aparelho de refrigeração	A.F SILVA (BEM FRIO)	R\$ 850,00	11/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
57/2016	Aquisição urgente de medicamentos psicotrópicos	GENIVALDO C. DA SILVA - EPP (CENTRO MED DISTRIBUIDORA)	R\$ 1.580,00	11/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
58/2016	Aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis	NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (PRIMAVERA CONSTRUÇÕES)	R\$ 210,00	12/05/2015	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
59/2016	Prestação de serviço de manutenção e conservação (serviço de retelhamento)	WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 32.347,20	13/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
60/2016	Aquisição de material de consumo gás de cozinha (GLP) de 45 e 13 kg	SUPREGÁS	R\$ 7.532,00	13/05/2016	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

\*Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Bairro Primavera - Teresina-PI / Telefone: 3223-3226-18-7513 - Fax 7

Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

Gerlane da Costa e Silva  
Presidente da CPL/H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano  
Diretor Geral do H.A.A.

**Of. 231**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2016 DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CONTRATADA: CONSULPLAN - PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL

OBJETO: EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

VALOR: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAL.

FONTE DE RECURSOS: MAC/TESOURO/SESAPI - 339039 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

**Of. 113**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02872/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CONTRATADO: HENRIQUE ROCHA FONTENELE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PARNAÍBA, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 012/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor Especialista do quadro provisório de docentes desta IES.  
**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 012/2016.  
**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR HENRIQUE ROCHA FONTENELE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**OFÍCIO Nº 1174/16 - GP.**

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A Cooperação Técnica, entre os partícipes, para o desenvolvimento de ação extensionista com alunos do Curso de Ciência da Computação no intuito de implementar o desenvolvimento do Software SID - Sistema de Gerenciamento de Documentos de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 61. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E LUCIANO NUNES SANTOS. **INFORMAÇÕES:** TCE/FUESPI.

**Of. 493**



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

## IDEPI

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 07/12/15, com a Empresa SL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 19/04/16, com a Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **prazo de vigência** por mais 26 (Vinte e seis) meses.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **19/05/2017**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
011/12	639/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

### TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **19/05/2017**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
022/10	235/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
023/10	237/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

Teresina, 18 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral do IDEPI

**Of. 491**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV.  
CO-CONTRATANTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE, GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA-GABVICE E SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO-SEGOV  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.  
OBJETO: REDUÇÃO DOS VALORES ACORDADOS ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 35/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 99.215,59 (CENTO E OITENTAMIL REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016  
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), NUNO KAUÊ DOS SANTOS BEZERRA, MARGARETE DE CASTRO COELHO, MERLONG SOLANO NOGUEIRA (CO-CONTRATANTES) E MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.013245/15-92  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA  
OBJETO: AUMENTO DE 24,78% (VINTE E QUATRO E SETENTA E OITO POR CENTO) DO QUANTITATIVO ACORDADO ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 103/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/16  
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.001061/16-67 E AA.002.1.002283/16-43  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.  
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.  
OBJETO: REDUÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ACORDADO ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 16/2016, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016  
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO (CO-CONTRATANTE) e RODRIGO MANTOVANI (CONTRATADA).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV.  
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPLAN  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.  
OBJETO: REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ACORDADO ORIGINALMENTE NO CONTRATO Nº 48/2015, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016  
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO (CO-CONTRATANTE) E MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).  
Of. 1737



## EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 015/2016  
CONTRATO: 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR.  
CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.  
CONTRATADO: BTU REFRIGERAÇÃO (RUZINALDO BARROS MOURA – ME) – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.881.053/0001-69, Rua Francisco Dantas, Boa Sorte – Picos – PI.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço global deste contrato é de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2016.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA  
Diretora Geral do CAMPI

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 016/2016  
CONTRATO: 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de BEBEDOURO INDUSTRIAL DE DUAS TORNEIRAS COM FILTRO.  
CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.  
CONTRATADO: ANAKELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA, CNPJ nº 22.442.846/0001-14 Inscrição Estadual nº 19.559.493-2 situada na Rua Santo Antônio 269, Centro de Picos-PI.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O preço global deste contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2016.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA  
Diretora Geral do CAMP  
Of. 035

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – PMP/PI OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de sinalização turística no município de Parnaíba-Piauí. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 10/06/2016 ÀS 08:00 HORAS SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes FONTE DE RECURSOS: 110 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166 / 3323 1724 (FAX) e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 23 de maio de 2016. Katia Christina A. da S. Gomes Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I Parnaíba - PI  
P. P. 20617

**PREFEITURAMUNICIPALDEMONTEALEGREDOPIAÚ****AVISODELICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016**

Processo Administrativo: 021/2016. Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2016. Tipo: Menor preço. Data e horário da sessão de abertura: 10/06/2016, às 09h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa para reforma de estádio de futebol na zona urbana do Município de Monte Alegre do Piauí. Fonte de recurso: convênio Prefeitura/ Governo do Estado/ FUNDESPI e contrapartida prefeitura. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 23 de maio de 2016

RAILANE CARVALHO ANSELMO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURAMUNICIPALDESÃO PEDRO DO PIAÚ****AVISODE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Construção de uma Casa de Farinha e Pavimentação Ruas Sete de Setembro, Travessa da Paz, Rua Pará. TOMADA DE PREÇO nº. 009/2016 - menor preço. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30h, no dia 10 de junho de 2016. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, CODEVASF (convênio 7.155.00/2014) e Outros.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016- Menor Preço.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, através da Pregoeira Oficial, torna público para os licitantes interessados, a realização de licitação às 08:30h, no dia 07 de junho de 2016. OBJETO: Aquisição de Peças e serviços para Motoniveladora. Cópia do Edital encontra-se na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, 531, Centro.

São Pedro do Piauí/PI, 23 de maio de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANTOS  
Presidente da CPL/Pregoeira Oficial.

**PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZPI****AVISODE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Luz PI, avisa que realizará às 09:00h no dia 10/06/16, a TP Nº 002/2016, objetivando a execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Cajazeiras, zona rural do município de Santa Luz-PI, recursos do Convênio Nº 713700/2015, (CODEVASF e Contrapartida da Prefeitura). Valor R\$ 273.980,00, mediante as condições estabelecidas no Edital de acordo com as normas Gerais da Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 12:00h na Av. Getúlio Vargas. Informações 89- 35651318.

Santa Luz(PI), 24 de Maio de 2016

GENIVAL DE MORAIS HORA  
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAÚ****Comissão de Licitação  
Aviso de Edital**

**Tomada de Preço n.º 018/2016** Proc. Adm. N.º 024/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/06/2016, às 08:30hs. Objeto: Locação de Veículo.

**Tomada de Preço n.º 019/2016** Proc. Adm. N.º 025/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/06/2016, às 10:00hs. Objeto: Reforma de 02 (duas) Unidade Escolares. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 994 061255

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de Maio de 2016.

Paulo Raimundo de Sousa  
Presidente da CPL

**PREFEITURAMUNICIPALDESANTAFILOMENA****AVISODE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 07 de junho de 2016, a abertura do Pregão Presencial Nº 011/2016, que tem como objeto aquisição de instrumentos musicais de uma fanfarra e banda, para o Município de Santa Filomena - PI. Fonte de Recurso: convênio 006/2016 entre a prefeitura de Santa Filomena e a Secretaria de Estado da Educação e contrapartida prefeitura. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, localizado na Av. Barão de Santa Filomena 130, Centro das 08:00 às 13:00 Fone (89) 3569-1140.

Santa Filomena do Piauí, 24 de maio de 2016.

Ciro da Costa Rocha  
Presidente da CPL

**PREFEITURAMUNICIPALDE CAMPINAS DO PIAÚ-PI****AVISODE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí-PI, torna público para os interessados que fará realizar no dia 03 de Junho de 2016, às 09:00 hs, licitação na modalidade Carta Convite, em regime de empreitada menor preço global, para Contratação de Empresa Construtora para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Reforma do Açougue público municipal do município de Campinas do Piauí, em conformidade com projeto e planilhas desta Carta Convite. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí-PI, na Praça Nelson de Moura Fé nº 125 - Centro, no período de segunda a sexta, com exceção dos feriados das 08:00 as 12:00.

Campinas do Piauí (PI), 23 de Maio de 2016.

Rodrigo Oliveira Trindade  
Presidente da CPL  
P. P. 20620

**O U T R O S**

**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. -** Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Alteração de Projeto, bem como a Alteração da Licença de Instalação Nº D000768/15, válida até 27/11/2018, processo Nº 005580/15, expedida em 27/11/2015, referente ao Parque Eólico Ventos de São Virgílio 03, atualmente com 20,7MW de potência total, 2,3MW de potência unitária, 09 aerogeradores modelo GE 2.3-116, com área de 364,96 hectares, localizado na Serra do Azulão, município de Simões/PI, passando para 19,8MW de potência total, 2,2MW de potência unitária, permanecendo com 09 aerogeradores modelo GE 2.3-116, com área de 364,96 hectares, localizado na Serra do Azulão, município de Simões, estado do Piauí, parte integrante do Complexo Eólico Chapada do Piauí III.

**PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA BRANCA,** torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 06(seis) poços tubulares nas localidades: 1- Baixão do Sítiro 2-Salinas 3-Lagoa dos Patos 4-Monte Alegre 5-Batumatê II 6-Pica Pau município de Várzea Branca-Pi, coordenadas UTM 1-X 721292 E Y 8975250 N / 2- X 727976 E Y 8966192 N, 3- X 724551 E Y 8981072 N 4- X 723335 E Y 8974765 N 5- X 723312 E Y 8974836 N, 6- X 726274 E Y 8978759 N para reservar 5.474m³/h p/cada um. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia CANINDE; para consumo humano e animal.

**Teodoro Ribeiro da Silva CPF-118.567.851-49,** torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Certidão Cadastro de Uso de Recursos Hídricos de 01(uma) Olho d'água/Fonte natural na localidade Lorena município de Cristalândia do Piauí-PI, coordenadas UTM X 469450 E Y 8813198N Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgueia, para reservar 720 m³/ano para uso humano.

P. P. 20620



### Ata da Sessão de Remoção de Defensores Públicos do Estado do Piauí EDITAL GSDPG nº 01/2016

Aos vinte dias de maio de dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, no Auditório da ESDEPI, prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina-PI, o Subdefensor Público Geral, Dr. Erisvaldo Marques dos Reis deu início aos trabalhos relativos ao procedimento de remoção dos Defensores Públicos do Estado do Piauí, nos termos do EDITAL GSDPG nº 01/2016. Inicialmente, o Subdefensor Público Geral indagou se algum dos inscritos deseja desistir do certame, na forma do art. 7º, primeira parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame, não havendo manifestação dos presentes. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou aberta a Sessão de Remoção. Dando continuidade ao procedimento de remoção, foram ofertadas inicialmente as **vagas estabelecidas no item 1 do Edital do certame**, na seguinte ordem: **1ª) 1ª Defensoria Pública da Saúde:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Rogério Newton de Carvalho Sousa é o candidato mais antigo a concorrer para a vaga. Não houve renúncia à vaga. Ato contínuo, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Rogério Newton de Carvalho Sousa para a vaga, declarando vago o cargo de 8ª Defensoria Pública de Família. **2ª) 10ª Defensoria Pública de Família:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Alynne Patrício de Almeida Santos é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que a Defensora Pública Glicia Rodrigues Batista Martins é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Ato contínuo, o Subdefensor Público Geral decidiu remover a Defensora Pública Glicia Rodrigues Batista para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 2ª Defensoria Pública de Execução Penal. **3ª) 2ª Defensoria Pública Itinerante:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que o Defensor Público Francisco Cardoso Jales é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Francisco Cardoso Jales para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de José de Freitas. **4ª) Defensoria Pública de Água Branca:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Jefferson Calume de Oliveira é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Jefferson Calume de Oliveira para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 4ª Defensoria Pública de Floriano. **5ª) 5ª Defensoria Pública de Picos:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Bom Jesus. **6ª) 1ª Defensoria Pública de Oeiras:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Jaicós. **7ª) Defensoria Pública de Cocal:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover a Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de São João do Piauí. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à **2ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 1ª rodada, na ordem de vacância:** **8ª Defensoria Pública de Família:** consultada a ordem de preferência dos

inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Alynne Patrício de Almeida Santos é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Alynne Patrício de Almeida Santos para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude. **2ª Defensoria de Execução Penal:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Irani Albuquerque de Brito é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Irani Albuquerque de Brito para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 2ª Defensoria Pública de Família. **Defensoria Pública de José de Freitas:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que a Defensora Pública Edvalda Regina Xavier Almeida é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover a Defensora Pública Edvalda Regina Xavier Almeida para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior. **4ª Defensoria Pública de Floriano:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas para a vaga ofertada, declarando vago o cargo Defensoria Pública de Cocal. **Defensoria Pública de Bom Jesus:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de Bom Jesus. **Defensoria Pública de Jaicós:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 5ª Defensoria Pública de Picos. **Defensoria Pública de São João do Piauí:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de São João do Piauí. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à **3ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 2ª rodada, na ordem de vacância:** **3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que o Defensor Público Ivanovick Feitosa Pinheiro é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Ivanovick Feitosa Pinheiro para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Altos. **2ª Defensoria Pública de Família:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Glicia Rodrigues Batista é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Corrente. **3ª Defensoria Pública de Campo Maior:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Wendel Damasceno Sousa é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Wendel Damasceno Sousa para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri. **Defensoria Pública de Cocal:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Germana Melo Bezerra D. Pessoas é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa para a vaga ofertada, declarando vago o cargo Defensoria Pública de Uruçuí. **5ª**



**Defensoria Pública de Picos:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da 5ª Defensoria Pública de Picos. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à 4ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 3ª rodada, na ordem de vacância: **Defensoria Pública de Altos:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Edvalda Regina Xavier Almeida é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Edvalda Regina Xavier Almeida para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de José de Freitas. **Defensoria Pública de Corrente:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de Corrente. **1ª Defensoria Pública de Piripiri:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Robert Rios Magalhães Júnior é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Robert Rios Magalhães Júnior para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Piracuruca. **Defensoria Pública de Uruçuí:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de Uruçuí. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à 5ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 4ª rodada, na ordem de vacância: **Defensoria Pública de José de Freitas:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Arilson Pereira Malaquias é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover o Defensor Público Arilson Pereira Malaquias para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 2ª Defensoria Pública de Piripiri. **Defensoria Pública de Piracuruca:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento é a mais antiga a concorrer. Em seguida, a referida Defensora renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensor Público Gerson Henrique Silva Sousa para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Castelo do Piauí. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à 6ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 5ª rodada, na ordem de vacância: **2ª Defensoria Pública de Piripiri:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que a Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Luzilândia. **Defensoria Pública de Castelo do Piauí:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro é o mais antigo a concorrer. Em seguida, o referido Defensor renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que a Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Natália e Silva de Almendra Freitas para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da 4ª Defensoria Pública de Floriano. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à 7ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 6ª rodada, na ordem de vacância: **Defensoria Pública de Luzilândia:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro é o mais antigo a concorrer. Em seguida, o referido Defensor renunciou à vaga ofertada, na forma do art. 7º, segunda parte, da Res. 007/2016 e item 4.1 do Edital do Certame. Ato contínuo, verificou-se que a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa é a mais antiga a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu remover Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Cocal. **4ª Defensoria Pública de Floriano:** consultada a ordem de preferência dos inscritos no concurso, a ordem de antiguidade, bem como o disposto no item 4.8 do Certame, verificou-se que o Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto é o mais antigo a concorrer. Não houve renúncia à vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral decidiu

remover Defensor Público Jeiko Leal Melo Hohmann Britto para a vaga ofertada, declarando vago o cargo da Defensoria Pública de Jaicós. Dando continuidade ao procedimento, passou-se à 8ª rodada de remoção, ofertando-se aos concorrentes as vagas decorrentes da 7ª rodada, na ordem de vacância: **Defensoria Pública de Cocal:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de Cocal. **Defensoria Pública de Jaicós:** não houve concorrentes para a vaga. Em seguida, o Subdefensor Público Geral declarou vago o cargo da Defensoria Pública de Jaicós. Encerrado o procedimento de remoção, não houve recurso contra as decisões proferidas pelo Subdefensor Público Geral. Ato contínuo, o Subdefensor Público Geral proclamou o resultado do concurso de remoção, a teor do item 4.9 do Edital do Certame:

	DEFENSOR PÚBLICO REMOVIDO	DEFENSORIA DE DESTINO
1	Alyne Patrício de Almeida Santos	8ª Defensoria Pública de Família
2	Arilson Pereira Malaquias	Defensoria Pública de José de Freitas
3	Edvalda Regina X. Almeida	Defensoria Pública de Altos
4	Francisco Cardoso Jales	2ª Defensoria Pública Itinerante
5	Germana Melo Bezerra D. Pessoas	Defensoria Pública de Luzilândia
6	Gerson Henrique Silva Sousa	Defensoria Pública de Piracuruca
7	Glicia Rodrigues Batista Martins	10ª Defensoria Pública de Família
8	Irani Albuquerque de Brito	2ª Defensoria Pública da Execução Penal
9	Ivanovick Feitosa Pinheiro	3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
10	Jefferson Calume de Oliveira	Defensoria Pública de Água Branca;
11	Jeiko Leal Melo Hohmann Britto	4ª Defensoria Pública de Floriano
12	Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro	1ª Defensoria Pública de Oeiras
13	Natália e Silva de Almendra Freitas	Defensoria Pública de Castelo do Piauí
14	Priscila Gimenes do Nascimento	2ª Defensoria Pública de Piripiri
15	Robert Rios Magalhães Júnior	1ª Defensoria Pública de Piripiri
16	Rogério Newton de Carvalho Sousa	1ª Defensoria Pública da Saúde
17	Sheila de Andrade Ferreira	2ª Defensoria Pública de Família
18	Wendel Damasceno Sousa	3ª Defensoria Pública de Campo Maior

### CARGOS DECLARADOS VAGOS

DEFENSORIA PÚBLICA DE BOM JESUS
DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PICOS
DEFENSORIA PÚBLICA DE CORRENTE
DEFENSORIA PÚBLICA DE URUÇUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DE COCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DE JAICÓS

Nada mais havendo a tratar, a Subdefensor Público deu por encerrada a presente sessão às 16:30 horas, para constar, eu, Humberto Brito Rodrigues, na condição secretário designado para ato, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Subdefensor Público Geral

Humberto Brito Rodrigues  
Secretário Designado

Of. 014

**SANDRO BIANCHI, CPF Nº 023.742.239-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PROCESSO 5677/11, PARA ATIVIDADE DE GRÃOS DE SEQUEIRO NA FAZ. IPUAÇU MUN. DE CRISTALÂNDIA.**

P. P. 20616

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## AVISO DE REQUERIMENTO E RECEBIMENTO DE LICENÇA E OUTORGAS

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR:

- a) Prorrogação da Licença de Instalação e renovação da Outorga Preventiva (Processo: 3047/16) para **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI**. Fonte: Barragem Nova Fortaleza. Coordenadas: Lat. 08°26'01,8" e Long. 41°38'06,8"O. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume requerido: 81.195,345 m³/ano. Finalidade: Consumo humano. Comunica ainda que **recebeu**:
- b) Prorrogação da Licença de Instalação nº D000088/16 e renovação da Outorga Preventiva nº 030/16, emitidas a partir dos processos 4746/15 e 4747/15, respectivamente, para a **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Massapê do Piauí-PI**. Fonte: Barragem Dr. Hildo Diniz (Carafbas). Coordenadas: Lat. 07°26,97S e Long. 41°02,83O. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume outorgado: 165.473,28 m³/ano. Finalidade: Consumo humano.

P. P. 20618

A SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI PARA CONSUMO HUMANO, NAS COORDENADAS A SEGUIR, POÇO 01 LOC. LAGOADO NÉ - LATITUDE (S) 09°05'12,5" - LONGITUDE (W) 42°46'01,4", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 8.833M³/ANO, POÇO 02 LOC. PÉ DO MORRO - LATITUDE (S) 09°01'51,2" - LONGITUDE (W) 42°46'19,9", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 19.392,45M³/ANO, POÇO 03 LOC. POÇO DO ANGICO - LATITUDE (S) 09°02'41,0" - LONGITUDE (W) 42°34'1,1", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 7.066,40M³/ANO, TODOS NA BACIA DO RIO CANIDÉ

P. P. 20619



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Milton Brandão-PI, numa extensão de 4,240km e área de 26.150,00m².

Teresina, 24 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Porto-PI, numa extensão de 3,0 km e área de 27.262,00m².

Teresina, 24 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 293

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ- CIDAPI, "EM LIQUIDAÇÃO"**, CNPJ nº 06.851.711/0001-56, NIRE 22 3 0000076 4, REALIZADA EM 28/04/2016. **Publicação em Resumo:** Às 10:30h (dez e trinta) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016 ( dois mil e dezesseis), na sede da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, situada à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, o acionista, o Liquidante, bem como Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, "em liquidação" em atendimento a convocação feita pelo Sr. Liquidante/interventor Sr. José Ricardo Pontes Borges o qual fora nomeado através Art. 2º do Decreto nº 15.949 de 04 de Fevereiro de 2015 e empossado em 20.02.2015 em ata e AGO devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí. A convocação a que se refere fora publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 04/04/2016, no jornal Diário do Povo do Piauí, edições dos dias, 04, 05 e 06 do mês 04/2016, O Dia, edições dos dias, 04, 05 e 06 do mês 04/2016. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pelo Sr. João Batista de Freitas Junior o mesmo fora indicado através da Portaria nº 069 de 19 de Abril de 2016, como representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, razão porque dispunha - se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia, presente ainda o Conselho Fiscal da companhia. Diante disto o presidente da mesa Sr. João Batista de Freitas Junior, convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, determinou em seguida que fosse instalada a Assembléia Geral Ordinária, com as seguintes deliberações. 1) Relatório de Atividades Exercício 2015; 2) Parecer Fiscal; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos de interesse da companhia. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Liquidante pede a palavra e comunica a entrega do Relatório de Atividades Exercício 2015 e Parecer Fiscal, na presença do acionista e do conselho fiscal da referida AGO, informa ainda acerca das dificuldades encontradas em dar continuidade aos procedimentos contábeis, devido ausência de documentação desta empresa, o liquidante complementa ainda que fez solicitações de documentações referente a Cidapi à Junta Comercial do Estado do Piauí. No entanto, diante de tais dificuldades o liquidante ressalta que vem prezando pela continuidade do processo liquidatório, no que diz respeito aos imóveis, informa que a engenharia da EMGERPI esta fazendo o levantamento e avaliação dos mesmos, comunica que será encaminhada à assembleia legislativa, projeto de lei solicitando autorização para a venda dos referidos imóveis no intuito de contabilizá-los para que seja finalizado o passivo da empresa. O liquidante comunica a necessidade de recondução do atual Conselho Fiscal e Suplente, sem mais nada a acrescentar o Liquidante passa a palavra para o presidente da mesa, o mesmo encaminha a ordem de **Outros assuntos**, o liquidante solicita a palavra mencionando quanto à remuneração do Conselho Fiscal, do Liquidante e da Secretária da mesa quanto à permanência dos atuais valores. Sem mais, o presidente da AGO o representante do acionista majoritário se manifesta acerca das pautas propostas e delibera respectivamente na ordem do dia: 1) Delibera pela aprovação do Relatório de Atividades Exercício 2015; 2) Delibera pela aprovação do Parecer Fiscal apresentado nesta AGO; 3) Delibera pela recondução do atual Conselho Fiscal e suplente, composto por Kenya Costa Ciríaco, casada, Contadora, CRC nº PI-7978, residente e domiciliada em Teresina-PI, CPF nº 961.439.673-34; Claudio de Souza Brito, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, Teresina-PI, portador do CPF nº 239.235.633-53 e Luynne Vaz Ibiapina Sabóia, brasileira, casada, Contadora, CRC nº PI-008282/0-6, residente e domiciliada em Campo Maior-PI, portadora nº CPF nº 007.847.273-33. Suplentes composto por Mara Lilineal de Sousa Lima, brasileira, solteira, Advogada, OAB nº 11408015-PI, residente e domiciliada em Teresina-PI, portadora do CPF nº 932.608.223-72; José Dutra Ribeiro Filho, brasileiro, casado, Empresário, Teresina-PI, portador do CPF nº 228.973.133-15; Walter de Sousa Setubal, brasileiro casado, CPF 185.893-00, residente, Bairro Aeroporto. Deliberações de outros assuntos. 1) Delibera pela aprovação da permanência mensal das atuais remunerações do Liquidante para R\$ 1.000,00 (um mil reais), do Conselho Fiscal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e da Secretária da mesa para R\$ 300,00 (trezentos reais). O Presidente da AGO não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que foi aprovada e assinada pelos mesmos. A



presente publicação é resumo de ata lavrada e assinada pelo presidente da AGO e representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE Sr. João Batista de Freitas Junior, que representa o acionista majoritário do Estado do Piauí, assinam ainda o Sr. Liquidante José Ricardo Pontes Borges, e a secretária da mesa Maria do Socorro Costa de Sousa. Certifico o registro na Junta comercial do Estado do Piauí em 17/05/2016 sob o nº 336498, protocolo 16/019023-1 de 12/05/2016.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REDE INTEGRADA DE HOTEIS E Pousadas DO PIAUÍ, S.A. RIMO “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ nº 06.839.302/0001-34, NIRE 22 3 0000113 2, REALIZADA EM 28/04/2016. Publicação em Resumo:** Às 12:00h (doze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, situada à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, o Liquidante, bem como Conselho Fiscal da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S.A.-RIMO, “em liquidação” conforme Art. 2º, inciso IV do Decreto nº 15.949 de 04 de Fevereiro de 2015, inscrita no CNPJ nº 06.839.302/0001-34, NIRE 22 3 0000113 2, em atendimento à convocação que lhes fizera o Sr. José Ricardo Pontes Borges ora Liquidante/Interventor, empossado em 20.02.2015 de acordo com Ata de AGO devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, a referida convocação se dera em conformidade com o Edital de Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 04 de Abril do corrente ano, no jornal Diário do Povo do Piauí, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pelo Sr. João Batista de Freitas Junior o mesmo fora indicado através da Portaria nº 069 de 19 de Abril de 2016, como representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE, motivo porque dispunha - se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia, presente ainda o Conselho Fiscal da RIMO. Perante o exposto o presidente da mesa Sr. João Batista de Freitas Junior, convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, determinou em seguida que fosse instalada a Assembléia Geral Ordinária. Seguindo a ordem de publicação abre-se os trabalhos da **Assembléia Geral Ordinária**, o Sr. Liquidante solicita a palavra para apresentação do Relatório de Atividades Exercício 2015 e parecer Fiscal, expõe a complexidade de liquidar a RIMO devido os vários contratos existentes relacionados aos hotéis que pertencem a mesma, contudo, mostra que apesar dos obstáculos documentais e financeiros o liquidante ressalta que esta prosseguindo com o processo liquidatório, argumentado no referido Relatório acima citado. Dando seqüência as pautas, o liquidante menciona acerca da necessidade da continuidade dos trabalhos do Conselho Fiscal e sugere a recondução dos atuais conselheiros e suplentes. **Em outros assuntos**, o liquidante menciona quanto à remuneração do Conselho Fiscal, do Liquidante e da Secretária da mesa quanto à permanência dos atuais valores. Sem mais o presidente da AGO o representante do acionista majoritário se manifesta acerca das pautas expostas e delibera respectivamente o seguinte: 1) Delibera pela aprovação do Relatório de Atividades Exercício 2015; 2) Delibera pela aprovação do Parecer Fiscal apresentado nesta AGO; 3) Delibera pela recondução do atual Conselho Fiscal e Suplentes, sendo o **Conselho Fiscal** composto por Kenya Costa Ciríaco, casada, Contadora, CRC nº PI-7978, residente e domiciliada em Teresina-PI, portadora do CPF nº 961.439.673-34; Claudio de Souza Brito, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado, Teresina-PI, portador do CPF nº 239.235.633-53 e Luynne Vaz Ibiapina Sabóia, brasileira, casada, Contadora, CRC nº PI-008282/0-6, residente em Campo Maior-PI, portadora do CPF nº 007.847.273-33. Suplentes composto por Mara Lilinne Leal de Sousa Lima, brasileira, solteira, Advogada, OAB nº 11408015-PI, residente em Teresina-PI, portadora do CPF nº 932.608.223-72; José Dutra Ribeiro Filho, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do CPF nº 228.973.133-15; Walter de Sousa Setubal, brasileiro casado, CPF 185.893-00, residente na no Bairro Aeroporto. Deliberações de outros assuntos. 1) Delibera pela aprovação da permanência mensal das atuais remunerações do Liquidante para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do Conselho Fiscal para R\$ 600,00 (seiscentos reais) e para a Secretária da mesa R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo assim sem mais nada a tratar encerra-se a AGO. Seguindo a ordem de publicação, iniciada a **Assembléia Geral Extraordinária**, O presidente da AGE abre os trabalhos passando a palavra para o Liquidante, que apresenta o parecer do parecer PGE/PL nº 2143/2015 (Parecer CENMA nº 152/2015, onde conforme solicitado

parecer o mesmo sugere que para a venda dos imóveis dos hotéis da RIMO, deva ser realizado através de concorrência pública, o liquidante informa ainda, que estão sendo realizadas avaliações dos referidos imóveis visando a sua precificação, desta forma com base no parecer e na Lei nº 4.839 de 05 de Junho de 1996, solicita desta assembléia autorização para iniciar procedimento licitatório na forma de concorrência pública com a finalidade de venda dos imóveis da RIMO, ao que se faz necessário para liquidação do passivo da referida empresa, Exauridas as pautas o presidente da AGE e representante do acionista majoritário manifesta-se acerca das pautas propostas e delibera respectivamente na ordem do dia: 1) Delibera que o Liquidante fica autorizado a tomar todas as medidas legais visando à venda dos imóveis da empresa RIMO. **Em outros assuntos**. O liquidante informa acerca do Ofício GAB nº 239/2016 datado de 02/02/2016 enviado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, o qual solicita à área do Hotel Rimo localizado no município de Esperantina-PI, visando à construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), que atenderá dois tipos deficiência e servirá como referência na prestação de serviços de habilitação, reabilitação e readaptação à portadores de deficiência em todo o Território dos Cocais, o liquidante informa ainda que esta demanda deva gerar processo de desapropriação por parte do Governo do Estado do Piauí. O Presidente da AGE não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que, por todos foi aprovada e assinada pelos mesmos. A presente publicação é resumo de ata lavrada e assinada pelo presidente da AGO e representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE Sr. João Batista de Freitas Junior, que representa o acionista majoritário do Estado do Piauí, assinam ainda o Sr. Liquidante José Ricardo Pontes Borges, e a secretária da mesa Maria do Socorro Costa de Sousa. Certifico o registro na Junta comercial do Estado do Piauí em 17/05/2016/ sob o nº 336499, protocolo 16/019022-3 de 12/05/2016.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ-ETELPI, “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ nº 12.170.221/0001-97, NIRE 22 3 0000193 1, REALIZADA EM 28/04/2016. Publicação em Resumo:** Às 10:00h (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, situada à praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, o acionista, o Liquidante, bem como Conselho Fiscal da Empresa de Telecomunicações do Piauí - ETELPI, “em liquidação” conforme Art. 1º, inciso II do Decreto nº 15.949 de 04 de Fevereiro de 2015, inscrita no CNPJ nº 12.170.221/0001-97, NIRE 22 3 0000193 1, em atendimento a convocação feita pelo Sr. Liquidante/interventor Sr. José Ricardo Pontes Borges o qual fora nomeado através do decreto acima citado, e empossado em 20.02.2015 de acordo com Ata de AGO devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, A convocação a que se refere fora publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 04 de Abril do corrente ano, no jornal Diário do Povo do Piauí, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pelo Sr. João Batista de Freitas Junior o mesmo fora indicado através da Portaria nº 069 de 19 de Abril de 2016, como representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE, motivo porque dispunha - se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia, presente ainda o Conselho Fiscal da ETELPI. Perante o exposto o presidente da mesa Sr. João Batista de Freitas Junior, convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, determinou em seguida que fosse instalada a Assembléia Geral Ordinária. Seguindo a ordem das pautas o Sr. Liquidante pede a palavra e comunica a entrega do Relatório de Atividades Exercício 2015 e Parecer Fiscal, na presença do acionista e do conselho fiscal da referida AGO, afirma ainda acerca das dificuldades encontradas nos andamentos dos procedimentos contábeis ocasionado pela lacuna de documentação desta empresa, tendo o mesmo solicitado buscas de documentos na Junta Comercial do Estado do Piauí, no entanto, aquele órgão se manifestado através de ofício quanto a dificuldades na localização dessas documentações. Destaca que vem primando pelo prosseguimento do processo liquidatório comunica ainda que em reunião realizada na Junta Comercial e que através de informações da Receita Federal, ficou acertado com a Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, que após o levantamento e emissão de todas as Certidões Negativas e publicações legais necessárias, se dará na Junta Comercial do Piauí a liquidação definitiva da ETELPI., o liquidante manifesta



ainda a necessidade de recondução do atual Conselho Fiscal e suplentes, sem mais nada acrescentar o Liquidante passa a palavra para o presidente da AGO o mesmo reconduz a ordem do dia em **Outros assuntos**, o liquidante solicita novamente a palavra menciona quanto à remuneração do Conselho Fiscal, do Liquidante e da Secretaria da mesa quanto à permanência dos atuais valores. Sem mais, o presidente da AGO o representante do acionista majoritário se manifesta acerca das pautas propostas e delibera respectivamente na ordem do dia: 1) Delibera pela aprovação do Relatório de Atividades Exercício 2015; 2) Delibera pela aprovação do Parecer Fiscal apresentado nesta AGO; 3) Delibera pela recondução do atual Conselho Fiscal, composto por Kenya Costa Ciriaco, casada, Contadora, CRC nº PI-7978, residente e domiciliada em Teresina-PI, portadora do CPF nº 961.439.673-34; Claudio de Souza Brito, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do CPF nº 239.235.633-53 e Luyne Vaz Ibiapina Sabóia, brasileira, casada, Contadora, CRC nº PI-008282/0-6, residente e domiciliada em Campo Maior-PI, portadora do CPF nº 007.847.273-33. Suplentes composto por Mara Lilline Leal de Sousa Lima, brasileira, solteira, Advogada, OAB nº 11408015-PI, residente e domiciliada, Teresina-PI, portadora do CPF nº 932.608.223-72; José Dutra Ribeiro Filho, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do CPF nº 228.973.133-15; Walter de Sousa Setubal, brasileiro casado, CPF 185.893-00, residente no Bairro Aeroporto. Deliberações de outros assuntos. 1) Delibera pela aprovação da permanência mensal das atuais remunerações do Liquidante para R\$ 1.000,00 (um mil reais), do Conselho Fiscal para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e da Secretária da mesa para R\$ 300,00 (trezentos reais). O Presidente da AGO não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que, por todos foi aprovada e assinada pelos mesmos. A presente publicação é resumo de ata lavrada e assinada pelo presidente da AGO e representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE Sr. João Batista de Freitas Junior, que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí, assinam ainda o Sr. Liquidante José Ricardo Pontes Borges, e a secretária da mesa Maria do Socorro Costa de Sousa. Certifico o registro na Junta comercial do Estado do Piauí em 17/05/2016/ sob o nº 336501 protocolo 16/019025-8 de 12/05/2016.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, "EM LIQUIDAÇÃO"**, CNPJ nº 06.855.738/0001-17, NIRE 22 3 0000081 1, REALIZADA EM 28/04/2016. **Publicação em Resumo:** As 11:00h (onze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, situada à Praça Marechal Deodoro nº 774, centro, neste município de Teresina, Estado do Piauí, tendo reunido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o acionista, o Liquidante, bem como Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI, "em liquidação" conforme Art. 1º, inciso III do Decreto nº 15.949 de 04 de Fevereiro de 2015, inscrita no CNPJ nº 06.855.738/0001-17, NIRE 22 3 0000081 1, em atendimento a convocação que fora feita pelo Sr. José Ricardo Pontes Borges liquidante/interventor nomeado através do decreto acima citado e empossado em 20.02.2015 de acordo com Ata de AGO devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sr. José Ricardo Pontes Borges, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição do dia 04 de Abril do corrente ano, no jornal Diário do Povo do Piauí, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano e no jornal O Dia, edições dos dias, 04, 05 e 06 de Abril do corrente ano. Presente o acionista majoritário, o Estado do Piauí, representado pelo Sr. João Batista de Freitas Junior o mesmo fora indicado através da Portaria nº 069 de 19 de Abril de 2016, como representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, razão porque dispunha - se de quorum para instalação e funcionamento regular da Assembléia, presente ainda o Conselho Fiscal da companhia. Diante disto o presidente da mesa Sr. João Batista de Freitas Junior, convidou a mim Maria do Socorro Costa de Sousa para secretariar os trabalhos, determinou em seguida que fosse instalada a Assembléia Geral Ordinária. Seguindo a ordem de publicação iniciada a apreciação do conteúdo da **Assembleia Geral Ordinária**, o Sr. Liquidante pede a palavra e informa a entrega do Relatório de Atividades Exercício 2015 e Parecer Fiscal, na presença do acionista e do conselho fiscal da referida AGO, resume o referido relatório, ressaltando as tentativas de dar continuidade ao processo liquidatório, tendo encontrado

dificuldades nesse percurso. Seguindo as pautas a o liquidante ressalta ainda a importância em reconduzir o Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, em **outros assuntos**: o liquidante menciona quanto à remuneração do Conselho Fiscal, do Liquidante e da Secretaria da mesa quanto à permanência dos atuais valores. Sem mais, o presidente da AGO o representante do acionista majoritário se manifesta acerca das pautas propostas e delibera respectivamente na ordem do dia: 1) Delibera pela aprovação do Relatório de Atividades Exercício 2015; 2) Delibera pela aprovação do Parecer Fiscal apresentado nesta AGO; 3) Delibera pela recondução do atual Conselho Fiscal e Suplentes, sendo o Conselho Fiscal composto por Kenya Costa Ciriaco, casada, Contadora, CRC nº PI-7978, residente e domiciliada em Teresina-PI, portadora do CPF nº 961.439.673-34; Claudio de Souza Brito, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado, Teresina-PI, portador do CPF nº 239.235.633-53 e Luyne Vaz Ibiapina Sabóia, brasileira, casada, Contadora, CRC nº PI-008282/0-6, residente e domiciliada, Campo Maior-PI, portadora do CPF nº 007.847.273-33. Suplentes composto por Mara Lilline Leal de Sousa Lima, brasileira, solteira, Advogada, OAB nº 11408015-PI, residente e domiciliada, Teresina-PI, portadora do CPF nº 932.608.223-72; José Dutra Ribeiro Filho, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado, Teresina-PI, portador do CPF nº 228.973.133-15; Walter de Sousa Setubal, brasileiro casado, CPF 185.893-00, residente no Bairro Aeroporto. Deliberações de outros assuntos. 1) Delibera pela aprovação da permanência mensal das atuais remunerações do Liquidante para R\$ 1.000,00 (um mil reais), do Conselho Fiscal para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e da Secretária da mesa para R\$ 300,00 (trezentos reais). Sendo assim sem mais nada a tratar encerra-se a AGO. Seguindo a ordem da publicação, iniciada a **Assembleia Geral Extraordinária**, acerca de Apresentação de proposta para quitação de débito da empresa Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda, referente aos lotes 96 e 97 localizados no Distrito Industrial do município de Teresina (PI). O liquidante comunica que a mais de um ano, vem buscando uma renegociação administrativa do débito da referida empresa, informa ainda que a proposta anterior apresentada foi encaminhada para parecer da Procuradoria Geral do Estado-PGE, tendo como resposta do referido órgão o Parecer PGE/PLC nº 242/2016 do processo PGE/201631109-0, que se manifesta contrário aos pagamentos de parte da dívida na forma de carta de crédito, diante disto, o liquidante retomou novas negociações com a empresa e apresenta para deliberação desta AGE a seguinte proposta da empresa Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda, Valor do débito totalizado em R\$473.777,08(quatrocentos mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo o valor original no valor de R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), Multas no valor de R\$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) e Juros no valor de R\$135.761,08(cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), reparcelar este saldo em 24 parcelas iguais e sucessivas. Em **outros assuntos** o liquidante informa que esta sendo encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí ALEPI, proposta de projeto de lei que autoriza a CODIPI a doar os Imóveis localizados nos municípios de Picos-(PI),Floriano-(PI) e Parnaíba (PI) para o Governo do Estado do Piauí, onde estas áreas serão geridas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET. Esgotadas as pautas o presidente da AGE e representante do acionista majoritário manifesta-se acerca das pautas propostas e delibera respectivamente na ordem do dia: 1) Delibera pela aprovação da proposta de parcelamento dos débitos da Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda, referente aos lotes 96 e 97 do Distrito Industrial I de Teresina, condicionando o primeiro pagamento para a data da assinatura do contrato, e os demais meses subsequentes, orientando ainda que o novo contrato a ser assinado, contenha cláusulas de penalidades no caso de descumprimento das obrigações ora contratadas. Em **outros assuntos nada a deliberar**. O Presidente da AGE não havendo mais nada a tratar, declarou suspensos os trabalhos pelo período necessário à lavratura da presente Ata. Isto concluído reiniciou-se a leitura da presente que foi aprovada e assinada pelos mesmos. A presente publicação é resumo de ata lavrada e assinada pelo presidente da AGO e representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE Sr. João Batista de Freitas Junior, que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí, assinam ainda o Sr. Liquidante José Ricardo Pontes Borges, e a secretária da mesa Maria do Socorro Costa de Sousa. Certifico o registro na Junta comercial do Estado do Piauí em 17/05/2016 sob o nº 336500, protocolo 16/019024-0 de 12/05/2016.



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Central do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

SUS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA